CURITIBA

Nº 209 - ANO XII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA CURITIBA S.A.
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Licitações
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2023-SGM
OBJETO: Prestação de **serviços de manutenção e recomposição de pavimentos e passeios com revestimento asfáltico, mediante ações de tapa buracos e fresagem localizada, incluindo o fornecimento de CBUQ faixa especial pela Contratada**, em áreas de abrangência dos Distritos de Manutenção Urbana da Secretaria do Governo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, através de Contrato.
ENVIO DE PROPOSTAS: 23/11/2023 das 9h às 10h
ENVIO DE LANCES: 23/11/2023 das 10h05 às 10h30
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Dúvidas, ligar para (041) 3350-8958.
Secretaria do Governo Municipal, 9 de novembro de 2023.
Flavia Rebelato : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 339/2023 SGM
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS NAVAL, E VIDROS, PORTAS E FECHADURAS PARA DIVISÓRIA NAVAL", para atender os departamentos que fazem parte da estrutura organizacional da Secretaria do Governo Municipal, pelo Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 339/2023 SGM são:
EMPRESA: AJATTO IND.E COM DE MOVEIS LTDA ME
Item 1: DIVISÓRIA, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, naval.
Valor unitário: R$145,00
Quantidade: 300
Valor total: R$43.500,00
Item 2: DIVISÓRIA, DESMONTAGEM/MONTAGEM, naval, com reaproveitamento de material.
Valor unitário: R$41,00
Quantidade: 30
Valor total: R$1.230,00
Item 3: DIVISÓRIA, DESMONTAGEM, naval.
Valor unitário: R$38,00
Quantidade: 50
Valor total: R$1.900,00

Item 4: PORTA, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, para divisória naval. Conforme especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$515,00
Quantidade: 10
Valor total: R$5.150,00
Item 5: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, mini boreal, para divisória naval.
Valor unitário: R$158,00
Quantidade: 100
Valor total: R$15.800,00
Item 6: VIDRO, FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO, liso, 3mm, para divisória naval.
Valor unitário: R$140,00
Quantidade: 30
Valor total: R$4.200,00
Item 7: FECHADURA, INSTALAÇÃO, para divisória tubular, tipo botão chave, em latão maciço, com 5 ou 6 pinos e características antirruído, dotadas de 2 chaves cada, com acabamento cromado acetinado.
Valor unitário: R$135,00
Quantidade: 10
Valor total: R$1.350,00
Valor total da empresa: R$73.130,00.
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: Sem itens.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 339/2023 SGM - R$73.130,00 (setenta e três mil, cento e trinta reais).
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 10/11/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 16/11/2023.
Secretaria do Governo Municipal, 9 de novembro de 2023.
Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-107409/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2023 - SMAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO/RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2023 - SMAP é:
EMPRESA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITA S/A.
Item 1: CERTIFICADO DIGITAL, SERVIÇO, e-cnpj tipo a3 - pj, validade 3 anos, sem token,
Valor unitário: R$ 29,00;
Quantidade: 75;
Valor total: R$ 2.175,00.

Item 2: CERTIFICADO DIGITAL, SERVIÇO, e-cnpj tipo a3 - pj, validade 3 anos, com token,
Valor unitário: R$ 77,50;
Quantidade: 57;
Valor total: R$ 4.417,50.
Item 3: CERTIFICADO DIGITAL, SERVIÇO, e-cpf tipo a3, validade 3 anos, sem token.
Valor unitário: R$ 24,00;
Quantidade: 838;
Valor total: R$ 20.112,00.
Item 4: CERTIFICADO DIGITAL, SERVIÇO, e-cpf tipo a3, validade 3 anos, com token.
Valor unitário: R$ 72,50;
Quantidade: 1035;
Valor total: R$ 75.037,50.
Item 5: CERTIFICADO DIGITAL, SERVIÇO, e-cpf tipo a3, validade 3 anos, na nuvem.
Valor unitário: R$ 27,00;
Quantidade: 218;
Valor total: R$ 5.886,00.
Item 6: CERTIFICADO DIGITAL, SERVIÇO, e-cnpj tipo a3, validade 3 anos, armazenado na nuvem.
Valor unitário: R$ 33,00;
Quantidade: 177;
Valor total: R$ 5.841,00.
Item 7: CERTIFICADO DIGITAL, SERVIÇO, e-cpf a1 tipo a1, validade 1 ano, armazenado no computador,
Valor unitário: R$ 21,00;
Quantidade: 200;
Valor total: R$ 4.200,00.
Item 8: CERTIFICADO DIGITAL, SERVIÇO, e-cnpj tipo a1, validade 1 anos, armazenado no computador.
Valor unitário: R$ 23,00;
Quantidade: 27;
Valor total: R$ 621,00.
Item 9: CERTIFICADO DIGITAL, SERVIÇO, tipo a1, ssl, validade:01 ano, padrão icp-brasil, do tipo e-servidor e/ou e-aplicação.
Valor unitário: R$ 250,00;
Quantidade: 60;
Valor total: R$ 15.000,00.
Item 10: CERTIFICADO DIGITAL, SERVIÇO do tipo wildcard ov para múltiplos domínios com selo de site seguro. tipo A1. validade de 1 ano
Valor unitário: R$ 1.010,00;
Quantidade: 50;
Valor total: R$ 50.500,00.
Item 11: CERTIFICADO DIGITAL, SERVIÇO, do tipo ssl d para um domínio, tipo a1, validade de 1 ano
Valor unitário: R$ 200,00;
Quantidade: 46;
Valor total: R$ 9.200,00.

Valor total da empresa: R$ 192.990,00.

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2023 - SMAP - R$ 192.990,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa reais).

Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 10/11/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 16/11/2023.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 9 de novembro de 2023.

Mauricio Becker : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2023 - SMMA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DA FAUNA, DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-231855/2023.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 23/11/2023 – 08h30min às 10h00min.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 23/11/2023 – 10h05min às 10h35min.

- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/.
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 9 de novembro de 2023.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023-SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01-072062/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO JARDINETE HABIB TAHERZADEH, LOCALIZADO NA RUA INDAIÁ X RUA LARANJEIRAS X RUA INGABAÚ, BAIRRO ALTO, REGIONAL BOA VISTA, MUNICÍPIO DE CURITIBA.

O Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA e Comissão Permanente de Licitação – CPL-SMMA, nomeada pela Portaria nº 45/2023, torna público, a quem interessar possa, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da licitação em epígrafe, decide:

FASE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS / FASE 2 - HABILITAÇÃO

EMPRESA CLASSIFICADA, HABILITADA E

DECLARADA VENCEDORA: CONSTRUTORA DE OBRAS SAID LTDA. - CNPJ: 24.156.301/0001-77

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

VALOR GLOBAL: R$403.861,01 (quatrocentos e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e um centavos).
A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.curitiba.pr.gov.br, no *link* licitações em Documentos, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
CPL/SMMA
Portaria nº 45/2023.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 9 de novembro de 2023.
Telma Lemos Dos Santos Barbeta da Silva : Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO **PE 362/2023 SMMA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MANGUEIRA, TUTOR DE BAMBU, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 362/2023 SMMA são:
EMPRESA BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Item 1 - Valor total da empresa: R$3.400,00.
EMPRESA HJP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - Item 4 - Valor total da empresa: R$48.825,00.
EMPRESA SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA. - Itens 3, 5, 6 - Valor total da empresa: R$39.950,00.
EMPRESA WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA - Item 2 - Valor total da empresa: R$6.485,64.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 362/2023 SMMA = R$98.660,64
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 9 de novembro de 2023.
Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

Regime Diferenciado de Contratações Públicas n° RDC/010/2023-SMOP/OPE

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo LICITAÇÃO, que será realizada através do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) – PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO, modo de disputa FECHADA, pelo Regime de Contratação EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com fundamento legal no Art. 1º, § 3º, da Lei nº 12.462 de 05 de agosto de 2011, visando à seleção e contratação de empresa para a execução de obras de Engenharia Civil, objetivando a construção de muro de arrimo na Escola Municipal Dom Manuel da Silveira D'elboux, situada na rua Presidente Rodrigo Otávio, nº 1158, no bairro Hugo Lange, Curitiba – Paraná. O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo da SMOP até às **09h00** do **dia 05 de dezembro de 2023.** Os envelopes contendo as propostas de preços serão abertos em sessão pública às **09h30** do mesmo dia **05 de dezembro 2023**, no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP situada na rua Emílio de Menezes n° 450, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná. O Edital, seus anexos, assim como os documentos que integram o ANEXO I – PROJETO

EXECUTIVO, encontram-se disponíveis para “download” no “Portal da Transparência”, do sítio eletrônico da Prefeitura de Curitiba, através do link: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx onde poderá ser realizada a consulta através do número e modalidade da licitação, ou ainda junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 8 de novembro de 2023.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Concorrência Pública n° CP/037/2023-SMOP/OPE

A Comissão de Licitação, designada em conformidade com a Portaria n.º 8, publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba nº 105, de 06 de junho de 2023, e indicada pela Autoridade Superior da SMOP nos autos do processo administrativo da licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, cumpridas as formalidades legais referentes ao julgamento da licitação, decidiu por: **HABILITAR** a empresa MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e pelo critério de julgamento estabelecido no edital, julgar **VENCEDORA** do certame por ter a mesma se classificado em 1º lugar com valor global de R$ 1.893.320,96. Conforme consignado na ata de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação, a empresa MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA deverá observar e entregar, no prazo de até o 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado desta decisão, os documentos exigidos nos itens 7.9.1 ao 7.9.1.3 do Edital. Tais documentos deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, excepcionalmente, através do e-mail licitacoessmop@curitiba.pr.gov.br, em formato PDF, devidamente assinados. Os documentos apresentados serão juntados aos autos e encaminhados para análise conforme previsto em edital. A ata de Análise e Julgamento dos documentos de Habilitação, encontra-se disponível para *“download”* no site www.curitiba.pr.gov.br no *ícone* “Licitações”. Presidente da Comissão: William Jobim de Souza Melo.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 9 de novembro de 2023.

Patricia Cristina de Oliveira Galvao : Gerência de Licitações - SMOP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº CP/036/2023-SMOP/OPO

H O M O L O G O *obedecidas às formalidades legais, bem como* ***ADJUDICO*** *a empresa abaixo mencionada, vencedora da licitação nos termos do julgamento da Comissão de Licitação, o objeto do Edital de Licitação nº* ***CP/036/2023-SMOP/OPO****, referente a contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a implantação de galeria de águas pluviais na Rua Jaime Veiga, entre a Rua São Leopoldo e o Rio Barigui com extensão de 357 metros, bairro Seminário.*

EMPRESA	*IOLE CONSTRUTORA LTDA*
CNPJ:	*06.154.177/0001-29*
VALOR GLOBAL	*R$ 1.687.777,33 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)*

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 9 de novembro de 2023.
Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023 – SMS – AMPLA PARTICIPAÇÃO.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE".
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 22/11/2023 – 08:30 ÀS 09:30 HORAS.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 22/11/2023 – 09:35 ÀS 10:10 HORAS.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9100.
Secretaria Municipal da Saúde, 9 de novembro de 2023.
Angela Koga Lemes : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-259145/2023

RATIFICAMOS a aquisição de 600 (seiscentos) comprimidos de Acetazolamida 250mg, em caráter emergencial, para atendimento de usuário do SUS/Curitiba, com demanda judicial, em favor da empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, no valor total de R$ 242,82 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), lastreado em posicionamento jurídico Parecer n.º 4379/2023- PGM-NAJ/SMS, mediante Dispensa de Licitação – DT 137 – aplicação do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e Processo Administrativo n.º 01-259145/2023, consoante o previsto no § 1º, Art. 6º, Capítulo II, do Decreto Municipal n.º 610/2019.

Secretaria Municipal da Saúde, 9 de novembro de 2023.
Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-261632/2023

RATIFICAMOS a aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de Ácido Acetilsalicílico 100 mg , tamponado, em caráter emergencial, para atendimento de usuário do SUS/Curitiba, com demanda judicial, em favor da empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., no valor total de R$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos), lastreado em posicionamento jurídico Parecer n.º 4412/2023- PGM-NAJ/SMS, mediante Dispensa de Licitação – DT 138 – aplicação do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e Processo Administrativo n.º 01-261632/2023, consoante o previsto no § 1º, Art. 6º, Capítulo II, do Decreto Municipal n.º 610/2019.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal da Saúde, 9 de novembro de 2023.
Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-248815/2023

RATIFICAMOS a aquisição de 5 (cinco) inscrições para o 9° SIMBRAVISA – Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária, que será realizado em João Pessoa/PB de 20 a 24 de novembro de 2023, para profissionais desta SMS, em favor da Associação Brasileira de Saúde Coletiva, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), lastreado em posicionamento jurídico, Parecer n.º 4263/2023-PGM-NAJ/SMS, mediante Inexigibilidade de Licitação – IN 15 – aplicação do Artigo 25, "Caput", da Lei Federal n.º 8.666/93, e Processo Administrativo n.º 01-248815/2023, consoante o previsto no § 1º, Art. 6º, Capítulo II, do Decreto Municipal n.º 610/2019.

Secretaria Municipal da Saúde, 9 de novembro de 2023.
Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico n° 061/2023 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **nove** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e três**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **DENTAL MARIA LTDA**, com sede na Rua Erê, 34 – Sala 04, Prado – Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, neste ato representada por **GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA**, CPF 027.400.146-27. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS e COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 38: INSERTO, perio sub, para o aparelho de ultra-som para profilaxia,dabi atlante (profi ii ceramic), ponta universal indicada para remoção de cálculo subgengival profundo e em bifurcações, autoclavável.
Marca: DABI
Valor unitário: R$99,9800
Quantidade estimada: 230,00
Valor total estimado: R$22.995,40

Item 41: CHAVE, universal para remoção de insertos, do aparelho de ultrassom dabi (profi).
Marca: RP VILELA
Valor unitário: R$38,4800
Quantidade estimada: 70,00
Valor total estimado: R$2.693,60
Item 42: INSERTO, t2-s. compatível com aparelho schuster. autoclavável. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: SCHUSTER
Valor unitário: R$74,1700
Quantidade estimada: 100,00
Valor total estimado: R$7.417,00
Valor total da empresa: R$33.106,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 061/2023 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
DENTAL MARIA LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico n° 061/2023 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **nove** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e três**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP.**, com sede na Rua Augusto Ribas, 843 – Salas 15 e 16, Centro – Ponta Grossa/PR, CNPJ nº 02.375.705/0001-19, neste ato representada por **GIOVANNA SILVEIRA DONINI**, CPF 101.900.039-28. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS e COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 10: ESPÁTULA, nº 1, em aço inox,o instrumento deverá apresentar cabo tubular ou octogonal, com ranhuras para melhor apreensão do instrumento.
Marca: GOLGRAN
Valor unitário: R$64,3500
Quantidade estimada: 180,00
Valor total estimado: R$11.583,00

Item 15: GRAMPO, para isolamento absoluto, nº 206, em aço inox embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
Marca: GOLGRAN
Valor unitário: R$14,3800
Quantidade estimada: 60,00
Valor total estimado: R$862,80

Item 18: GRAMPO, para revelação de películas radiográficas odontológicas, para 01 radiografia., embalado individualmente; deverá possuir gravada a identificação do fabricante.
Marca: GOLGRAN
Valor unitário: R$8,3000
Quantidade estimada: 60,00
Valor total estimado: R$498,00

Item 22: PORTA AGULHA, modelo mathieu, com no mínimo 14cm e no máximo 15,5cm de comprimento, em aço inox, as pontas deverão possuir multi-ranhuras com pequena cavidade no sentido longitudinal, proporcionando encaixe preciso para que a agulha fique firme e não rode.
Marca: GOLGRAN
Valor unitário: R$64,6500
Quantidade estimada: 180,00
Valor total estimado: R$11.637,00

Item 28: TESOURA, goldman fox, em aço inox, as pontas devem estar bem ajustadas a fim de que a peça corte muito bem e ao mesmo tempo não se desgaste excessivamente em função do roçamento de uma lâmina na outra.
Marca: GOLGRAN
Valor unitário: R$37,5400
Quantidade estimada: 60,00
Valor total estimado: R$2.252,40

Item 31: AFASTADOR, de minessota, instrumento cirúrgico, confeccionado em aço inox, o instrumento deverá possuir gravada a identificação do fabricante, a sua numeração correspondente e um código que permita a identificação do ano de fabricação
Marca: GOLGRAN
Valor unitário: R$11,8200
Quantidade estimada: 40,00
Valor total estimado: R$472,80

Valor total da empresa: R$27.306,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais

prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 061/2023 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GIOVANNA SILVEIRA DONINI
DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA – EPP
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico n° 061/2023 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **nove** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e três**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**, com sede na Rua Barão de Serro Azul, 42 – Recreio – Londrina/PR, CNPJ nº 30.082.076/0001-74, neste ato representada por **LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, CPF 007.009.779-88. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS e COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.
ITEM(NS) COM MENOR PREÇO
Item 1: ABRIDOR, de boca, de silicone, caixa com 2 tamanhos (adulto e infantil).
Marca: IMPLA
Valor unitário: R$6,0000
Quantidade estimada: 30,00
Valor total estimado: R$180,00
Item 23: PORTA AMALGAMA, plástico, com injetor interno inteiriço e mola na ponta. desmontável, autoclavável, ajustado de modo a expulsar todo amálgama contido no interior do aparelho.
Marca: MAQUIRA
Valor unitário: R$12,6600
Quantidade estimada: 100,00
Valor total estimado: R$1.266,00
Item 25: POSICIONADOR, de filmes radiográficos. kit adulto. deverá vir acompanhado de indicador para molar superior direito e inferior esquerdo, indicador para molar superior esquerdo e inferior direito, indicador para incisivos centrais/superiores/inferiores

Marca: MAQUIRA
Valor unitário: R$56,0000
Quantidade estimada: 15,00
Valor total estimado: R$840,00
Item 26: POSICIONADOR, de filmes radiográficos. kit infantil. deverá vir acompanhado de indicador para molar superior direito e inferior esquerdo, indicador para molar superior esquerdo e inferior direito, indicador para incisivos centrais/superiores/inferiores
Marca: MAQUIRA
Valor unitário: R$56,0000
Quantidade estimada: 15,00
Valor total estimado: R$840,00
Item 32: ALGINATO, com clorexidina, para uso em odontologia, de endurecimento (presa) normal / tipo ll.
Marca: DENTSPLY
Valor unitário: R$20,0000
Quantidade estimada: 210,00
Valor total estimado: R$4.200,00
Item 33: ANESTÉSICO, sabor aromatizado, para uso tópico em odontologia, deve conter benzocaína 20%.
Marca: DFL
Valor unitário: R$14,5400
Quantidade estimada: 2600,00
Valor total estimado: R$37.804,00
Valor total da empresa: R$45.130,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 061/2023 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCAS DE MORAIS LADEIRA
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 04
Pregão Eletrônico n° 061/2023 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **nove** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e três**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **ODONTOSUL LTDA .**, com sede na Rua Leonardo Julio Perna, 29 – Centro – Toledo/PR, CNPJ nº 04.971.211/0001-22, neste ato representada por

ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT, CPF 553.454.179-20. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS e COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 2: ALAVANCA, apical, infantil, reta, em aço inox.
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$19,0000
Quantidade estimada: 25,00
Valor total estimado: R$475,00

Item 3: ALAVANCA, tipo seldin, adulto, reta, em aço inox, o cabo deverá ser facetado, polido e oco, o instrumento deverá apresentar acabamento e polimento perfeitos, bem como a ponta ativa deverá ser afiada e levemente côncava; o instrumento deverá possuir
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$19,0000
Quantidade estimada: 25,00
Valor total estimado: R$475,00

Item 4: APLICADOR, de hidróxido de cálcio, com duas pontas ativas, retas, medindo entre 14 e 16 cm, em aço inox.
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$7,9000
Quantidade estimada: 170,00
Valor total estimado: R$1.343,00

Item 5: CALCADORES, tipo paiva, nº 1,2,3 e 4, em aço inox, os instrumentos deverão possuir gravada a identificação do fabricante, a sua numeração correspondente e um código que permita a identificação do ano de fabricação para rastreabilidade do lote, as
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$50,0000
Quantidade estimada: 15,00
Valor total estimado: R$750,00

Item 6: CALCADOR, para restauração plástica, nº 6332 / 04, em aço inox, o instrumento deverá apresentar cabo tubular ou octogonal, com ranhuras para melhor apreensão do instrumento; em aço inox; o instrumento deverá possuir gravada a identificação do
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$10,9000
Quantidade estimada: 25,00
Valor total estimado: R$272,50

Item 7: CALCADOR,para restauração plástica, nº 6335 / 03, em aço inox, o instrumento deverá apresentar cabo tubular ou octogonal, com ranhuras para melhor apreensão do instrumento; instrumento deverá possuir gravada a identificação do fabricante, a sua numeração
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$10,9000
Quantidade estimada: 80,00
Valor total estimado: R$872,00
Item 8: CURETA, para periodontia, tipo mccall, nº 17/18, em aço inox.
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$32,0000
Quantidade estimada: 170,00
Valor total estimado: R$5.440,00
Item 9: ESPÁTULA, lecron, nº 05, em aço inox, com cabo circular e ranhuras para facilitar a apreensão do instrumento. o instrumento deverá possuir gravada a identificação do fabricante, a sua numeração correspondente e um código que permita a identificação do ano
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$9,8000
Quantidade estimada: 15,00
Valor total estimado: R$147,00
Item 11: ESPÁTULA, nº 07, dupla, para cera, em aço inox.
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$11,0000
Quantidade estimada: 30,00
Valor total estimado: R$330,00
Item 12: ESPÁTULA, nº 36, em aço inox, com cabo circular ou facetado e ranhuras para facilitar a apreensão do instrumento. o instrumento deverá possuir gravada a identificação do fabricante, a sua numeração correspondente e um código que permita a
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$11,0000
Quantidade estimada: 40,00
Valor total estimado: R$440,00
Item 13: ESPÁTULA, nº 24, para espatulação de cimento simples, em aço inox.
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$9,5000
Quantidade estimada: 200,00
Valor total estimado: R$1.900,00
Item 14: EXTRATOR, de tártaro, nº 01/10, tipo mccall, em aço inox.
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$39,6000
Quantidade estimada: 110,00
Valor total estimado: R$4.356,00

Item 16: GRAMPO, para isolamento absoluto, nº 207, em aço inox, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$8,4000
Quantidade estimada: 50,00
Valor total estimado: R$420,00
Item 17: GRAMPO, para isolamento absoluto, nº 210, em aço inox, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$8,4000
Quantidade estimada: 20,00
Valor total estimado: R$168,00
Item 20: PINÇA, perfuradora, de ainsworth, em aço inox, para perfurar lençol de borracha, possuindo bandeja giratória, com 5 orifícios.
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$82,0000
Quantidade estimada: 15,00
Valor total estimado: R$1.230,00
Item 21: PINÇA, porta grampo, tipo palmer, em aço inox, com sistema na ponta que permita a fixação e liberação com facilidade dos grampos utilizados para prender o lençol de borracha ao dente.
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$67,0000
Quantidade estimada: 15,00
Valor total estimado: R$1.005,00
Item 24: PORTA MATRIZ, modelo tofflemire, em aço inox, para matrizes retas ou curvas de 5 e 7mm, em aço inox, deverá trazer gravada a marca do fabricante.
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$18,0000
Quantidade estimada: 100,00
Valor total estimado: R$1.800,00
Item 27: RÉGUA, de willis (compasso), metálica, autoclavável.
Marca: CASSIFLEX
Valor unitário: R$59,7400
Quantidade estimada: 20,00
Valor total estimado: R$1.194,80
Item 29: TESOURA, íris, curva, comprimento total no mínimo de 11,5cm, com duas pontas finas, delicadas e curvas.
Marca: COOPERFLEX
Valor unitário: R$18,0000
Quantidade estimada: 300,00
Valor total estimado: R$5.400,00
Item 30: PORTA AGULHA, de mayo, 14cm, em aço inox.
Marca: COOPERFLEX

Valor unitário: R$23,0000
Quantidade estimada: 30,00
Valor total estimado: R$690,00
Item 34: GESSO, pedra, amarelo, tipo "três", uso odontológico, embalagem contendo 01 (um) quilo.
Marca: ASFER
Valor unitário: R$13,5000
Quantidade estimada: 200,00
Valor total estimado: R$2.700,00
Item 35: GESSO, pedra, de alta resistência, tipo "quatro", uso odontológico, na cor rosa, embalagem contendo 01 (um) quilo.
Marca: ASFER
Valor unitário: R$24,0000
Quantidade estimada: 50,00
Valor total estimado: R$1.200,00
Item 36: PASTA, zinco-enólica, à base de óxido de zinco e eugenol, o kit deverá conter uma bisnaga de alumínio com no mínimo 60g de pasta base e uma bisnaga de alumínio com no mínimo 60g de pasta catalisadora.
Marca: LYSANDA
Valor unitário: R$38,0000
Quantidade estimada: 220,00
Valor total estimado: R$8.360,00
Valor total da empresa: R$40.968,30.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 061/2023 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
ODONTOSUL LTDA.
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 05
Pregão Eletrônico n° 061/2023 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **nove** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e três**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas, CPF nº 519.160.969-72, registra-se os preços da empresa **WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 350, Sala 159 – Centro – Joinville/SC, CNPJ nº 49.009.043/0001-27, neste ato representada por **WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA**, CPF 054.317.249-08. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão

Eletrônico nº 061/2023 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS e COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 43: GUARDANAPO, de papel, pacote com 50 unidades, branco, folhas duplas, com no mínimo 32 x 32cm e no máximo 35 x 35cm, a embalagem deverá conter a identificação do fabricante.
Marca: ROSA/SENSAÇÃO
Valor unitário: R$4,9800
Quantidade estimada: 9000,00
Valor total estimado: R$44.820,00

Item 44: GUARDANAPO - (COTA ME/EPP/MEI), de papel, pacote com 50 unidades, branco, folhas duplas, com no mínimo 32 x 32cm e no máximo 35 x 35cm, a embalagem deverá conter a identificação do fabricante.
Marca: ROSA / SENSAÇÃO
Valor unitário: R$4,9800
Quantidade estimada: 3000,00
Valor total estimado: R$14.940,00

Valor total da empresa: R$59.760,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 061/2023 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA
WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Secretaria Municipal da Saúde, 9 de novembro de 2023.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2023 – SMSAN
OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, recipientes, máquinas, mobiliários, utensílios e material hidráulico para o Banco de Alimentos e Restaurantes Populares.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 24/11/2023 – 09h00 às 09h50
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 24/11/2023 – 10h00 às 10h30
O edital está a disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 8 de novembro de 2023.
Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO PE 513/2022 SMSAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO EM PACOTE DE 1 KG, AÇÚCAR REFINADO EM PACOTE DE 5 KG E DE CHÁ MATEATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2016.
EMPRESA: ATENA LICITA LTDA
Item 4: CHÁ, mate, para infusão, tostado, 250g, sabor natural, caixa de papelão, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade transcorrido.
Marca/Modelo: uniao / cha
Valor unitário: R$3,6100

EMPRESA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Item 1: AÇÚCAR, refinado, 1kg, embalagem plástica, teor de sacarose superior a 98,5%, o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido, e obedecer às normas da legislação vigente para alimentos e específica ao produto.
Marca/Modelo: ALTO ALEGRE
Valor unitário: R$3,6000
Item 2: AÇÚCAR, refinado, 5kg, em embalagem plástica.
Marca/Modelo: ALTO ALEGRE
Valor unitário: R$18,5000
Item 3: AÇÚCAR - (COTA ME/EPP/MEI), refinado, 5kg, em embalagem plástica.
Marca/Modelo: ALTO ALEGRE
Valor unitário: R$18,5000
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 9 de novembro de 2023.
Gino Lucchin : Pregoeiro

COMUNICADO DE RECURSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 (PROTOCOLO 01-083473/2022)

A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições dispostas na Portaria Municipal n° 18/2023 - SMSAN, informa que conforme previsto no Decreto Municipal nº 1389/2013 e no edital de embasamento do Chamamento Público nº 003/2023 – SMSAN[1], a empresa abaixo relacionada apresentou formalmente recurso, tempestivamente, protocolizado no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:

• **Protocolo nº 01-246761/2023:** GDC ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 02.279.324/0001-36, referente ao item “sardinha em óleo comestível”, 125g/75g (líquido/drenado), marcas “Gomes da Costa” e “88”, Declarações de Inconformidade nº 875 e 876-03/22, respectivamente, publicação em 05/10/2023.

Em atenção ao direito de contraditório e ampla defesa, o recurso pode ser conferido pessoalmente na Gerência de Compras dos Armazéns da Família, bem como os demais interessados estão convidados a **apresentar contrarrazões em 5 (cinco) dias úteis**, a contar da presente divulgação.

As peças recursais deverão ser formalmente protocoladas, por escrito, na Sede da SMSAN (Rua Dr. Pedrosa, 257, 1º andar, centro, Curitiba/PR) ou eletronicamente pelo e-mail protocolosmsan@curitiba.pr.gov.br.

Rodrigo Pereira da Silva
Presidente da Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

[1] “Recebimento de amostras para análise, homologação e cadastro de marcas e modelos de gêneros alimentícios para suprir as unidades do Programa Armazém da Família da Prefeitura Municipal de Curitiba”

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 9 de novembro de 2023.

Nilza Aparecida de Sousa : Membro da Comissão

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

ERRATA

ERRATA: Referente a AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 208, de 08/11/2023.
Onde lê-se ***EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL COMPRASNET À PARTIR DE: 10****/11/2023.*
Leia-se ***EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL COMPRASNET À PARTIR DE: 09****/11/2023.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023 - ICS
PROCESSO: 01-259051/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

OBJETO: Contratação de empresa do ramo farmacêutico, visando o fornecimento de medicamentos por meio de filiais, franquias ou centros de distribuição, que componham a mesma rede, pelo período de 60 (sessenta) meses.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 16.936.710,85 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).
EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL COMPRASNET À PARTIR DE: 09/11/2023.
DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 27/11/2023 – 10:00 HORAS (horário oficial de Brasília).
- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAL - COMPRASNET: https://www.gov.br/compras/pt-br
- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.
- INFORMAÇÕES CONTATAR PELOS FONES: (0XX41) 3330-6084, 3330-6167 ou 3330-6033
Instituto Curitiba de Saúde, 9 de novembro de 2023.
Gislaine Martins de Melo : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-254727/2023 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 399/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **ÁCIDO ZOLEDRÔNOCO 4MG, 2 FRASCOS,** à empresa: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 44.734.671/0022-86** no valor total de **R$ 170,12; MESILATO DE IMATINIBE 400MG, 2 CAIXAS,** à empresa: **GENESIO A MENDES &CIA LTDA – CNPJ 82.873.068/0007-35** no valor total de **R$ 975,40;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Tiago Waterkemper
Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 9 de novembro de 2023.
Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-254318/2023 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 386/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **PALBOCICLIBE 75 MG**, à empresa: **Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ 26.921.908/0002-02**, no valor total de **R$ 7.044,28;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Tiago Waterkemper
Diretor Presidente

Instituto Curitiba de Saúde, 7 de novembro de 2023.
Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 392/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-256388/2023 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 392/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **OLAPARIBE 150 MG, 4 CAIXAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA – CNPJ 04.307.650/0003-05**, no valor total de **R$ 56.400,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Tiago Waterkemper
Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 8 de novembro de 2023.
Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-257343/2023 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 396/2023 - ICS, para aquisição do material médico: **BOLSA DE COLOSTOMIA E ADJUVANTES,** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.556/0001-45,** no valor total de **R$ 3.627,00,** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Tiago Waterkemper
Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 9 de novembro de 2023.
Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-260092/2023 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 397/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **GOSSERRELINA 10,8 MG, 3 CAIXAS, ABEMACICLIBE 100 MG, 2 CAIXAS,** à empresa: **4BIO MEDICAMENTOS S/A – CNPJ 07.015.691/0008-12** no valor total de **R$ 15.810,00; ABIRATERONA 250 MG, 1 CAIXA ,** à empresa: **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A – CNPJ 26.921.908/0002-02** no valor total de **R$ 980,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Tiago Waterkemper

Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 9 de novembro de 2023.
Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2023 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-260160/2023 - ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 398/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **GOSSERRELINA 10,8 MG, 1 CAIXAS,** à empresa: **4BIO MEDICAMENTOS S/A – CNPJ 07.015.691/0008-12** no valor total de **R$ 1.550,00; ABIRATERONA 250 MG, 3 CAIXAS ,** à empresa: **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A – CNPJ 26.921.908/0002-02** no valor total de **R$ 2.940,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Tiago Waterkemper
Diretor Presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 9 de novembro de 2023.
Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01-238895/2023**
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR **Nº 3507/2023 - FMDPI**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **06/2023 – FMDPI**
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL "**
JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM
Envio da proposta: Data: **23/11/2023** - Horário: **08h00min às 10h00min**
Envio de lances: Data: **23/11/2023** - Horário: **10h10min às 10h30min**
As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.
Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7470.
Fundação de Ação Social, 9 de novembro de 2023.
Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REJULGAMENTO
Pregão Eletrônico **nº 03/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, com sede à **R ANIBAL GOULART MAIA FILHO, 550 C – BAIRRO B ALTO – CURITIBA/PR, CNPJ: 14.221.429/0001-13, neste ato representado por LUIZ MINIOLI NETTO, CPF n.º 005.498.189-10,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe**,** para **"AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitário, em nome da empresa citada.
LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
Item 6: CONDICIONADOR, para cabelo, neutro, com 5l, uso diário, testado dermatologicamente, nas fragrâncias suaves, leite de cabra e/ou pêssego, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.
Marca/Modelo: BELLPLUS
Valor unitário: R$24,88
Quantidade: 400
Valor total: R$9.952,00
Item 17: ESCOVA, para higienização de mãos e unhas, em plástico resistente, com cerdas de nylon.
Marca/Modelo: LIMPAMANIA
Valor unitário: R$1,99
Quantidade: 2000
Valor total: R$3.980,00
Item 21: FRALDA, geriátrica, tamanho m, descartável, de uso adulto para peso de 40kg a 70kg, cintura de 80cm a 115cm, para incontinência, indicador de troca, fitas adesivas que garantem melhor ajuste ao corpo. pacote com no mínimo 09 unidades.
Marca/Modelo: SLIM
Valor unitário: R$13,49
Quantidade: 1900
Valor total: R$25.631,00
Item 23: FRALDA, infantil, tamanho extra grande, descartável, deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, com fitas adesivas nas laterais (sistema abre e fecha várias vezes) e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Deve possuir barreira de proteção antivazamento. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 22 unidades, rótulo contendo nome comercial, características do produto, quantidade, tamanho, lote, data de fabricação e prazo de validade legível e identificação do fabricante.
Marca/Modelo: MILI

Valor unitário: R$22,57
Quantidade: 800
Valor total: R$18.056,00

Item 24: FRALDA, infantil, tamanho G, descartável, deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, com fitas adesivas nas laterais (sistema abre e fecha várias vezes) e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos. Deve possuir barreira antivazamento. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 26 unidades, rótulo contendo nome comercial, características do produto, quantidade, tamanho, lote, data de fabricação e prazo de validade legível e identificação do fabricante.
Marca/Modelo: MILI
Valor unitário: R$22,57
Quantidade: 800
Valor total: R$18.056,00

Item 25: FRALDA, infantil, tamanho m, descartável, deverá possuir formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, com fitas, adesivas nas laterais (sistema abre e fecha várias vezes) e elásticos flexíveis na região das pernas, permitindo melhor adaptação e impedindo vazamentos; possuir barreira de proteção antivazamento. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 30 unidades, rótulo contendo nome comercial, características do produto, quantidade, tamanho, lote, data de fabricação e prazo de validade legível e identificação do fabricante.
Marca/Modelo: MILI
Valor unitário: R$22,57
Quantidade: 600
Valor total: R$13.542,00

Item 26: FRALDA, infantil, tamanho p, descartável, deverá possuir gel absorvente, formato anatômico desenhado de modo a proporcionar melhor ajuste da fralda ao corpo do bebê, com fitas adesivas (sistema abre e fecha várias vezes) nas laterais e elásticos flexíveis na região das pernas. Deve possuir barreira de proteção antivazamento. Testado dermatologicamente. Acondicionado em pacotes com no mínimo 32 unidades, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.
Marca/Modelo: MILI
Valor unitário: R$22,57
Quantidade: 500
Valor total: R$11.285,00

Item 27: FRALDA, infantil, tamanho super extra grande, descartável, para crianças acima de 15kg, formato anatômico para melhor ajuste com fecho agarradinho (abre e fecha várias vezes), fitas laterais elásticas com barreiras protetoras contra vazamentos e que permita o conforto e mobilidade do bebê, acondicionadas em pacote com no mínimo 18 unidades, rótulo contendo nome comercial, características do produto, quantidade, tamanho, lote, data de fabricação e prazo de validade legível e identificação do fabricante.
Marca/Modelo: MILI
Valor unitário: R$22,57
Quantidade: 1000
Valor total: R$22.570,00

Item 41: SHAMPOO, para cabelo, galão com 5l, fragrância suave, leite e/ou pêssego, para todos os tipos de cabelo, rótulo contendo nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.

Marca/Modelo: BELLPLUS
Valor unitário: R$22,50
Quantidade: 750
Valor total: R$16.875,00
Valor total da empresa: R$139.947,00 (Cento e trinta e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais).
1) Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto, registrados, são válidos até a data de **04 de maio de 2024**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Atos do Município de Curitiba, não podendo ser prorrogada.
2) A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE**, num prazo máximo de **10 (DEZ) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
3) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
4) O quantitativo disposto nesta Ata de Registro de Preços é referente ao total geral do Edital, não sendo subtraído o quantitativo já empenhado, por se tratar de rejulgamento.
5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
LUIZ MINIOLI NETTO - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REJULGAMENTO
Pregão Eletrônico **nº 03/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social**
Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, a Presidente da Fundação de Ação Social, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00, nomeada através do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa **ROBERTO MISTURA ME**, com sede à **AV. IPÊ AMARELO, RUA GIRASOL 145 – BAIRRO EXPANSÃO URBANA – GUATAMBU/SC, CNPJ: 10.292.359/0001-33, neste ato representado por ROBERTO MISTURA, CPF n.º 060.000.569-07,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe**,** para **"AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitário, em nome da empresa citada.
ROBERTO MISTURA ME
Item 32: MINISABONETE, peso de 10 a 17g, embalado individualmente embalagem com especificações de peso, nome do fabricante data de validade e fabricação.
Marca/Modelo: NATURYS
Valor unitário: R$124,00
Quantidade: 200
Valor total: R$24.800,00
Item 39: SHAMPOO E CONDICIONADOR, adulto, embalagem plástica com no mínimo 300ml cada, contendo ceramidas, rótulo com nome e características do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade legível.
Marca: BELEZA DA AMAZONIA
Valor unitário: R$10,40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Quantidade: 3830
Valor total: R$39.832,00
Valor total da empresa: R$64.632,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais).
1) Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto, registrados, são válidos até a data de **04 de maio de 2024**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Atos do Município de Curitiba, não podendo ser prorrogada.
2) A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de **10 (DEZ) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
3) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
4) O quantitativo disposto nesta Ata de Registro de Preços é referente ao total geral do Edital, não sendo subtraído o quantitativo já empenhado, por se tratar de rejulgamento.
5) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada á presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
ROBERTO MISTURA - ROBERTO MISTURA ME
Fundação de Ação Social, 9 de novembro de 2023.
Luiza Pereira : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL **Nº 151/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 003/2023 FMC**
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR **Nº 3266/2023**
PROCESSO **Nº 01-2229313/2023**
O Município de Curitiba torna público, que a Fundação Cultural de Curitiba – FCC/FMC comunica aos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, cujo Edital assim se resume.
OBJETO: Aquisição de 331 livros que irão compor o acervo das Casas de Leitura e auxiliarão na execução das atividades de incentivo à leitura e oficinas previstas no Edital 254/2022. – Publicações, Verba de apoio Ata 664/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações contidas no Anexo I e formulário proposta eletrônico, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)**, no dia **22 novembro de 2023 das 9:00 horas às 10:00 horas**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado ou sequer por outro meio que não através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.**
LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba**, no dia **22 de novembro de 2023 das 10h05min às 10h30min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Embasamento, no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).**

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de novembro de 2023.

Cezar Augusto Muraski : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 152/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 FMC
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3363/2023
PROCESSO Nº 01-2229313/2023

O Município de Curitiba torna público, que a Fundação Cultural de Curitiba – FCC/FMC comunica aos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: Aquisição de 16 headphones para utilização nas Casas de Leitura, para reprodução de áudiolivros, produtos resultantes do Edital 254/2022. – Publicações, Verba de apoio Ata 664/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações contidas no Anexo I e formulário proposta eletrônico, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)**, no dia **22 de novembro de 2023 das 10:00 horas às 10:30 horas**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado ou sequer por outro meio que não através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba**, no dia **22 de novembro de 2023 das 10h35min às 10h50min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Embasamento, no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).**

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de novembro de 2023.

Cezar Augusto Muraski : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de ***INSPIRE-C ARQUITETURA, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA*** *.*

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor de **INSPIRE-C ARQUITETURA, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA** referente a prestação de serviços de Letícia Nardi para proferir a palestra “Casa dos Gerânios: desafios e descobertas do processo de restauração”, no dia 9 de novembro de 2023, no Auditório do Memorial de Curitiba, como parte da programação do Ciclo de Patrimônio Cultural 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo Administrativo: 01-21763282023
Valor total: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos mil reais)
Fundação Cultural de Curitiba, 9 de novembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 2
Processo Administrativo n°: 01-221878-2023 (141/2023)
Pregão Eletrônico n. º 105/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Soma/PR Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.**, com sede na Rua Anita Ribas, n.º 410, Bacacheri, CEP: 82.520-60, **CNPJ: 00.656.468/0001-39**, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2023**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço.
Item 7: 346 / BR0267203/ Dipirona 500mg comprimido
Quantidade: 60.000 comprimidos
Marca: GENERICO/EMS
Valor unitário: R$ R$ 0,1200
Valor total: R$ 7.200,0000
Item 9: 211836/ BR0383750/ Lactulose 667mg/ml xarope frasco 120ml
Quantidade: 4.000 frascos
Marca: LAQUIXAN/HIPOLABOR
Valor unitário: R$ 7,2000
Valor total: R$ 28.800,0000
Item 13: 526/ BR0267312/ Metoclopramida 10mg comprimido
Quantidade: 2.000 comprimidos
Marca: NOVOSIL/HIPOLABOR
Valor unitário: R$ 0,0630
Valor total: R$ 126,0000
Item 17: 217756/ BR0292345/ Sulfato Ferroso 125mg/ml (25mg de Ferro Elementar) solução oral
Quantidade: 500 frascos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marca: SULFERMAX/AIRELA
Valor unitário: R$ 1,0500
Valor total: R$ 525,0000
Valor total do fornecedor: R$ 36.651,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais)
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 105/2023** e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Soma/PR Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 5
Processo Administrativo n°: 01-221878-2023 (141/2023)
Pregão Eletrônico n. º 105/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Farmamed Comércio de Medicamentos Ltda.**, com sede na Av. Bandeirantes, n.º 299 Vila Ipiranga, CEP: 86.010-020, Londrina/PR, **CNPJ: 37.714.493/0001-31**, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2023**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Item 1: 219511/ BR0340347/ Antiácido composto por Bicarbonato de Sódio,
Acido Cítrico, Carbonato de Cálcio min 5g
Quantidade: 2.000 envelopes
Marca: HYPERA
Valor unitário: R$ 2,4100
Valor total: R$ 4.820,0000
Valor total do fornecedor: R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais)
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 105/2023** e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Farmamed Comércio de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 37.714.493/0001-31
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 4
Processo Administrativo n°: 01-221878-2023 (141/2023)
Pregão Eletrônico n. º 105/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Pontamed Farmacêutica Ltda.**, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, n.º 1.452, Cara-Cara, CEP - 84.032-300 - Ponta Grossa/PR, **CNPJ: 02.816.696/0001-54**, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2023**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº

701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Itens com 1° menor preço.
Item 6: 613/ BR0292419/ Clindamicina 600mg (150mg/ml) ampola 4ml
Quantidade: 15.000 ampolas
Marca: HIPOLABOR
Valor unitário: R$ 2,9800
Valor total: R$ 44.700,0000
Valor total do fornecedor: R$ 44.700,0000 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 105/2023** e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Pontamed Farmacêutica Ltda.
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 3
Processo Administrativo n°: 01-221878-2023 (141/2023)
Pregão Eletrônico n. º 105/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, com sede na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km. 46,2, s/n, Itapira-SP, CEP: 13.974-900, **CNPJ: 44.734.671/0022-86**, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2023**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”**, e resolveram e acordaram

firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço.

Item 5: 2371/ BR0448844/ Cetoprofeno 100mg EV frasco-ampola
Quantidade: 6.000 frascos ampola
Marca: CRISTALIA/CETOPROFENO IV
Valor unitário: R$ 3,2900
Valor total: R$ 19.740,0000
Item 10: 26084/ BR0270130/ Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido
Quantidade: 2.000 comprimidos
Marca: CRISTALIA/PARKIDOPA
Valor unitário: R$ 0,5800
Valor total: R$ 1.160,0000
Item 15: 219046/ BR0449102/ Polivitamínico (vitaminas A, D, E, C) ampola 10ml
Quantidade: 2.000 ampolas
Marca: CRISTALIA/FRUTOVITAM
Valor unitário: R$ 5,3400
Valor total: R$ 10.680,0000
Item 16: 9331/ BR0269468/ Ropivacaína 1% (10mg/ml) frasco, frasco-ampola ou ampola 20ml
Quantidade: 100 frascos, frascos-ampola ou ampolas
Marca: BIOCHIMICO/ROPI
Valor unitário: R$ 16,8100
Valor total: R$ 1.681,0000

Valor total do fornecedor: R$ 33.261,00 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e um reais)

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 105/2023** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0022-86
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1
Processo Administrativo n°: 01-221878-2023 (141/2023)
Pregão Eletrônico n. º 105/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Rua João Amaral de Almeida, n.º 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.170-520, **CNPJ: 81.706.251/0001-98**, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 105/2023**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1° menor preço.

Item 4: 1288/ BR0267621/ Carbonato de Lítio 300mg comprimido
Quantidade: 5.000 comprimidos
Marca: BIOLAB
Valor unitário: R$ 0,20
Valor total: R$ 1.000,0000
Item 8: 211953/ BR0273400/ Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido
Quantidade: 4.000 comprimidos
Marca: BIOLAB
Valor unitário: R$ 0,1679
Valor total: R$ 671,6000
Item 11: 210884/ BR0268125/ Levotiroxina 100mcg comprimido
Quantidade: 5.000 comprimidos
Marca: MERCK
Valor unitário: R$ 0,16
Valor total: R$ 800,0000
Item 12: 211373/ BR0268124/ Levotiroxina 25mcg comprimido
Quantidade: 20.000 comprimidos
Marca: MERCK
Valor unitário: R$ 0,1600
Valor total: R$ 3.200,0000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Item 14: 211659/ BR0268158/ Pirimetamina 25 mg comprimido
Quantidade: 1.000 comprimidos
Marca: FARMOQUÍMICA
Valor unitário: R$ 0,0902
Valor total: R$ 90,2000
Valor total do fornecedor: R$ 5.761,80 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 105/2023** e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 78.796.778/0001-46
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de novembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONCORRÊNCIA

TORNA público o COMUNICADO Nº 04 - DEVOLUÇÃO - DESCARTE DE DOCUMENTOS, referente à C.P. 6/2023-IPPUC, conforme abaixo.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,
RESOLVE:
TORNAR público o COMUNICADO Nº 04 - DEVOLUÇÃO - DESCARTE DE DOCUMENTOS, referente à C.P. 6/2023-IPPUC, conforme anexo.
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 8 de novembro de 2023.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CURITIBA IPPUC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2023 – IPPUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-190630/2022
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR: Nº 630/2023
FICHA DE OBRA: 2853

Objeto: Contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos de engenharia de infraestrutura viária compreendendo diversas vias que compõe três novos binários, com Obra de Arte Especial, denominados “Binários Abranches-Pilarzinho-Bacacheri”, em conformidade com as especificações que fazem parte integrante do Termo de Referência e do Edital e demais anexos.

COMUNICADO Nº 04

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – IPPUC, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica às empresas proponentes e demais interessados, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2023 – IPPUC, que em função de “vícios” constatados no documento: “termo de referência e seus anexos”, e por solicitação do Departamento demandante, a referida licitação foi “ANULADA”.

O detalhamento dos motivos que levaram o referido certame a ser “anulado”, encontram-se disponibilizados aos interessados no documento “Relatório técnico”, à disposição nos portais do IPPUC (www.ippuc.org.br/transparência), e do município de Curitiba – P.M.C. (www.curitiba.pr.gov.br/editais/licitações) na internet, para ampla e irrestrita divulgação e maior isonomia e transparência do processo.

Informamos ainda que em atendimento a Lei federal 8.666/93, art. 49, § 3º, foi publicado em D.O.M. nº 133, de 18 de julho de 2023, o “Comunicado 02”, informando a “INTENÇÃO” do IPPUC em “ANULAR” o processo licitatório.

Expirado o prazo legal não houveram manifestações.

Sendo assim, o referido processo licitatório foi declarado “ANULADO”.

A partir da data de publicação no D.O.M. nº 133, de 18 de julho de 2023, contou-se o prazo de 90 (noventa) dias, para que as empresas proponentes fizessem a retirada junto à CPL-IPPUC, da documentação entregue para esta licitação, com a seguinte informação:

“Caso não ocorra a retirada dos documentos, as empresas ficam informadas que os documentos serão descartados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento”

Somente a empresa: ENCOP ENGENHARIA LTDA – EPP, fez a retirada tempestivamente da documentação junto à esta C.P.L.-IPPUC, na data de 31 de agosto de 2023.

Sendo assim, a documentação remanescente será descartada.

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

Comissão de Licitação – C.P.L. – IPPUC
Portaria 15, D.O.M. 71, de 17 de abril de 2023

IPPUC
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
Rua Bom Jesus, 669 - Cabral - 80035-010 - Curitiba PR - Fone: (41) 3250.1414 - Fax: (41) 3254.8661 - www.ippuc.org.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONCORRÊNCIA

TORNA público COMUNICADO Nº 10 - DEVOLUÇÃO - DESCARTE DE DOCUMENTOS,referente à C.P. 4/2023-IPPUC

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,
RESOLVE:
TORNA público COMUNICADO Nº 10 - DEVOLUÇÃO - DESCARTE DE DOCUMENTOS",referente à C.P. 4/2023-IPPUC, conforme anexo.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 8 de novembro de 2023.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

CURITIBA IPPUC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 – IPPUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-034032/2023
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR: Nº 831/2023
FICHA DE OBRA: 2865

Objeto: Contratação de Serviços técnicos especializados de Apoio à Supervisão de Obras Civis, que fazem parte da construção da nova Rua da Cidadania da CIC, conforme especificações contidas no Anexo B – Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

COMUNICADO Nº 10

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – IPPUC, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa:

1) Considerando que a referida licitação foi declarada "FRACASSADA", conforme publicação no D.O.M. nº 191, de 10 de outubro de 2023, e nos portais do IPPUC (transparência), e da P.M. Curitiba (licitações);

2) Considerando que a documentação relativa à licitação, entregue pela empresa proponente está à disposição da mesma, para retirada junto à C.P.L.-IPPUC;

3) A partir da data de publicação deste comunicado em D.O.M., e nos portais do IPPUC (transparência), e da P.M. Curitiba (licitações), conta-se o prazo de 90 (noventa) dias, para que a empresa proponente realize a retirada da documentação entregue para esta licitação junto à CPL-IPPUC;

4) Caso não ocorra a retirada dos documentos neste prazo, a empresa fica informada que os documentos serão descartados pelo IPPUC.

Respeitosamente,

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

Comissão de Licitação – C.P.L. – IPPUC
Portaria 15, D.O.M. 71, de 17 de abril de 2023

IPPUC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONCORRÊNCIA

TORNA público o COMUNICADO Nº 05 - DEVOLUÇÃO - DESCARTE DOCUMENTOS, referente à C.P. 7/2023-IPPUC

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,
RESOLVE:
TORNAR público o COMUNICADO Nº 05 - DEVOLUÇÃO - DESCARTE DOCUMENTOS, referente à C.P. 7/2023-IPPUC, conforme anexo.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 8 de novembro de 2023.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CURITIBA IPPUC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – C.P. nº 7/2023

Processo Administrativo nº 01-034027/2023
Ficha de obra nº 2860

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas, na forma de execução indireta, para elaboração de projetos executivos e serviços de engenharia e arquitetura visando a construção do novo terminal de transporte urbano denominado Terminal Centenário, requalificação do sistema viário do entorno para suportar o tráfego adicional de veículos de transporte urbano, conforme especificações contidas no Anexo B – Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

COMUNICADO Nº 05

O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – IPPUC, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa:

1) Considerando que a referida licitação foi declarada "FRACASSADA", conforme publicação no D.O.M. nº 126, 07 de julho de 2023, e nos portais do IPPUC (transparência), e da P.M. Curitiba (licitações);

2) Considerando que a documentação relativa à licitação, entregue pela empresa proponente está à disposição da mesma, para retirada junto à C.P.L.-IPPUC;

3) A partir da data de publicação deste comunicado em D.O.M., e nos portais do IPPUC (transparência), e da P.M. Curitiba (licitações), conta-se o prazo de 90 (noventa) dias, para que a empresa proponente realize a retirada da documentação entregue para esta licitação junto à CPL-IPPUC;

4) Caso não ocorra a retirada dos documentos neste prazo, a empresa fica informada que os documentos serão descartados pelo IPPUC.

Respeitosamente,

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

Comissão de Licitação – C.P.L. – IPPUC
Portaria 15, D.O.M. 71, de 17 de abril de 2023

IPPUC

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA
Rua Bom Jesus, 669 - Cabral - 80035-010 - Curitiba PR - Fone: (41) 3250.1414 - Fax: (41) 3254.8661 - www.ippuc.org.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TORNA público o Termo de Adjudicação/homologação - Pregão Eletrônico 17/2023., conforme abaixo.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,
RESOLVE:
TORNAR público o Termo de Adjudicação/homologação - Pregão Eletrônico 17/2023., conforme abaixo.
Pregão eletrônico nº 17/2023
Objeto: Renovação de licenças de uso dos softwares Adobe Creative Cloud e Adobe Photoshop, para atender as necessidades do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, e dar continuidade nos projetos deste Instituto.
Critério: Menor preço por item
O Presidente do IPPUC, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para a empresa abaixo, sendo:
Empresa: MapData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA
Item 1**:** SOFTWARE, adobe photoshop cc, software para tratamento de imagens (licença pelo período de 12 meses), conforme descritivo no termo de referência.
Marca: Adobe
Modelo: photoshop cc - 12 meses
Valor unitário: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Quantidade: 9
Valor total: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
Item 2**:** Licença, software adobe creative cloud demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Adobe
Modelo: Creative cloud - Anual conf TR
Valor unitário: R$ 4.950,00
Quantidade: 3
Valor total: R$ 14.850,00
Total geral: R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 8 de novembro de 2023.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16249

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Dispõe sobre a criação do Conselho de Integração de Proteção e Defesa Civil da Região Metropolitana de Curitiba - CPDCM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, o Conselho de Integração de Proteção e Defesa Civil da Região Metropolitana de Curitiba – CPDCM.

Parágrafo único. O CPDCM é um órgão colegiado de natureza consultiva, com a finalidade de assessorar, estudar, propor e integrar ações, compartilhar informações e conhecimentos, bem como, contribuir na articulação, planejamento e implantação das ações integradas de Defesa Civil entre os Municípios da Região Metropolitana de Curitiba, por meio da prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação, em decorrência da possibilidade de qualquer evento adverso e na articulação das demandas para a gestão de risco e construção da resiliência.

Art. 2º Ao Conselho de Integração de Proteção e Defesa Civil da Região Metropolitana de Curitiba – CPDCM compete:

I - formular diretrizes para a política de integração metropolitana, no âmbito da Defesa Civil, inclusive para atividades e ações prioritárias entre os municípios da Região Metropolitana de Curitiba;

II - propor normas legais, procedimentos e ações integradas, visando a prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação, em decorrência da possibilidade de qualquer evento adverso e na articulação das demandas para a gestão de risco, construção da resiliência e melhoria da qualidade dos serviços relacionados à Defesa Civil, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III - obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento de ações de Defesa Civil integradas entre a RMC aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

IV - atuar no sentido da sensibilização pública para o desenvolvimento de ações integradas de Defesa Civil, promovendo e compartilhando a educação formal e informal, com ênfase nos problemas dos municípios membros;

V - solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas dos municípios membros, na área de Defesa Civil e construção da resiliência;

VI - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à área;

VII - identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação e/ou eventos de risco;

VIII - acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes nos Municípios afins, para o controle das ações integradas capazes de evitar e prevenir danos ou riscos a pessoas e bens públicos e privados.

Art. 3º O CPDCM será composto pelos municípios que compõem a Região Metropolitana de Curitiba que manifestem o interesse, por meio expresso em uma Carta de Adesão subscrita por seus respectivos Prefeitos.

Art. 4º A instalação do CPDCM, a composição dos seus membros e a regulamentação desta ocorrerão por decreto, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de publicação desta lei.

Art. 5º No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua regulamentação, o CPDCM elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6º O CPDCM não poderá manter estrutura técnico-administrativa e de pessoal própria, sendo esta, na medida da necessidade, fornecida pela SMDT.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de novembro de 2023.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 2045

Autoriza missão no exterior do Coordenador da Assessoria de Captação de Recursos e Gestão de Investimentos da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, ANDERSON CARPEN PADOVANI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo art. 72, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 04-058587/2023; considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO DO PAÍS E A MISSÃO NO EXTERIOR do Coordenador da Assessoria de Captação de Recursos e Gestão de Investimentos da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, ANDERSON CARPEN PADOVANI, matrícula nº 179.996, no período de 15 a 19 de novembro de 2023, com destino a Cartagena, na Colômbia, para participar do encontro “Diálogo Regional de Política”, organizado pelo BID e pelo C-40, com ônus para o Município do pagamento das despesas de passagens aéreas, hospedagens, seguro viagem e diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 21, do Decreto Municipal nº 1.131, 4 de agosto de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de novembro de 2023.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício
Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2046

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Altera o Decreto Municipal nº 1.067, de 27 de outubro de 2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Curitiba, as sociedades de economia mista municipais prestadoras de serviço público com as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando a edição do Decreto Municipal nº 1.067, de 27 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Protocolo nº 04-051121/2023,

DECRETA

Art. 1º O art. 29-D do Decreto Municipal nº 1.067, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29-D. O credenciamento será aplicável, exemplificativamente, nos seguintes casos:

I - efetiva possibilidade de execução de projetos ou atividades por diversas organizações da sociedade civil, de modo concomitante;

II - formação de um banco de potenciais parceiras para atendimento às necessidades da Administração;

III - outras hipóteses que indiquem que este procedimento atende o interesse público e a celebração da parceria pode ser efetivada mediante dispensa de chamamento público.

Parágrafo único. O credenciamento da Organização da Sociedade Civil não gera direito a formalização de parceria."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de novembro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

DECRETO Nº 2052

Substitui membro do Conselho Municipal da Diversidade Sexual - CMDS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o contido no Decreto Municipal nº 1.166, de 11 de julho de 2023, e com base no Protocolo nº 04-058584/2023,

considerando a criação do Conselho Municipal da Diversidade Sexual - CMDS, pela Lei Municipal nº 16.128, de 27 de fevereiro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal da Diversidade Sexual - CMDS, como representante do Poder Público na Fundação de Ação Social - FAS, na qualidade de membro titular JEFFERSON PORTUGAL MARCHIORATO em substituição a ANDERSON CRISTIAN WALTER.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de novembro de 2023.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício
Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2053

Abre crédito adicional suplementar de R$ 3.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do IPPUC, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.
Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de novembro de 2023.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício
Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
25000 - **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA**					
25001 - **Gabinete do Presidente**					
25001.04122.0006.2147	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – IPPUC				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 2080	---	R$	3.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**3.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
25000 - **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA**					
25001 - **Gabinete do Presidente**					
25001.04122.0006.2147	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – IPPUC				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 2080		R$	3.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**3.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2054

Abre crédito adicional suplementar de R$ 800.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de novembro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
38000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
38001 - **Gabinete do Presidente**					
38001.08243.0001.6003	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FMAS				
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0 1 001	---	R$	800.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com locação de mão-de-obra.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**800.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
38000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
38001 - **Gabinete do Presidente**					
38001.08243.0001.6002	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FMAS				
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0 1 001		R$	800.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas com subvenções sociais.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**800.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2055

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.215.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2022, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de novembro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
11000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**					
11001 - **Gabinete do Secretário**					
11001.15451.0006.1125	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO				
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	6 2 000	---	R$	1.215.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com aquisição de imóveis.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**1.215.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2056

Abre crédito adicional suplementar de R$ 4.478.157,55, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no inciso II, do art. 4º, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 4.478.157,55 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de novembro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal em exercício

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10301.0003.2097	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE SAÚDE				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 495	---	R$	4.468.157,55
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	0 1 303	---	R$	10.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com serviços de terceiros e diárias.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**4.478.157,55**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10301.0003.2095	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - FMS				
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0 1 303		R$	10.000,00
33001.10301.0003.2105	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3 1 495			1.953.137,91
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3 1 495		R$	1.127.303,04
3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	3 1 495			1.387.716,60
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas de exercícios anteriores e pessoal.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**4.478.157,55**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 1854

Coloca servidor à disposição.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 2905/23 - CEE/CC, e com base no Protocolo nº 04-057050/2023,

RESOLVE:

I - COLOCAR, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, à disposição do Governo do Estado do Paraná, o servidor PAULO VIEIRA, matrícula nº 82.868, cargo de Agente Administrativo, padrão 5101, referência “IX”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, com ressarcimento para a Prefeitura Municipal de Curitiba, do total das vantagens e encargos sociais despendidos.

II - Da obrigação órgão cessionário:

§1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

§2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 9 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1855

Retifica a Portaria nº 2.397/2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Oficio nº 151/2023 - APAP, e com base no Protocolo nº 04-058801/2023,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 2.397/2016, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora ROSICLEIA DE OLIVEIRA SANTOS BERGAMINI, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, sendo:

- matrícula nº 43.721, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 5 meses e 25 dias, em que prestou serviço em atividade vinculada à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 22 de maio a 4 de agosto de 1978, 7 de agosto a 10 de novembro de 1978 e 1º a 8 de agosto de 1979;
- matrícula nº 43.721, para todos os efeitos legais, o tempo de 5 meses e 15 dias, em que prestou serviço em atividade vinculada à Previdência Social Urbana, durante o período de 26 de julho de 1990 a 10 de janeiro de 1991.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 9 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1856

Desliga servidora do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, com base no Protocolo nº 01-262508/2023,
RESOLVE
DESLIGAR, a partir de 22 de outubro de 2023, do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento a servidora IVONE LEVERMANN, cargo de Auxiliar Administrativo Operacional, padrão 4013, referência “VI”, matrícula nº 8.047, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 9 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1857

Desliga servidora do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, com base no Protocolo nº 01-251447/2023,
RESOLVE
DESLIGAR, a partir de 19 de outubro de 2023, do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento a servidora ROXANE CRISTINE AMIZ, cargo de Professor de Educação Infantil, padrão 4224, referência “V”, matrícula nº 146.028, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 9 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1858

Desliga servidor do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, com base no Protocolo nº 01-253186/2023,
RESOLVE
DESLIGAR, a partir de 21 de outubro de 2023, do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento o servidor PAULO HENRIQUE MARKWARDT, cargo de Enfermeiro, padrão 4130, referência “III”, matrícula nº 167.482, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 9 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1859

Desliga servidor do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, com base no Protocolo nº 01-252811/2023,
RESOLVE
DESLIGAR, a partir de 14 de outubro de 2023, do Quadro de Pessoal Ativos da Administração Direta do Município, por motivo de falecimento o servidor MARCELO NERY SERAFIM, cargo de Cirurgião Dentista, padrão 4086, referência “IX”, matrícula nº 79.007, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 9 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1860

Concede licença sem vencimentos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, e com base no Protocolo nº 01-232940/2023,
RESOLVE
CONCEDER, a partir de 23 de outubro de 2023, dois anos de licença sem vencimentos, a servidora ANDREIA SANTOS DOLENGA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 108, referência “D”, matrícula nº 176.928, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 9 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1861

Exonera servidoras.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE

EXONERAR a pedido as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-263254/2023, a partir de 4 de outubro de 2023, WALKIRIA TAKASAKI COSTA, cargo de Técnico de Saúde Bucal em Saúde Pública, padrão 4137, referência “IV”, matrícula nº 144.817;

Prot. nº 01-263794/2023, a partir de 7 de novembro de 2023, ANDREZA RIBEIRO FERRAZ, cargo de Cirurgião Dentista, padrão 4085, referência “I”, matrícula nº 192.311.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 9 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1862

Designa para função gratificada.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.072/2006 e Decretos Municipais n.º 86/2007, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 48/2015 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 229/2023-SGM, Protocolo n.º 04-058949/2023,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 1.º de novembro do corrente, o servidor abaixo relacionado para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

ANDRE HENRI CUMIN, matrícula n.º 161736, sigla SGM-2-EP-12.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV, para prestar serviços no Instituto Municipal de Turismo - CURITIBA TURISMO;

DISPENSA: ADRIANO TREUFELDT, matrícula n.º 192386.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 9 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1863

Retifica a Portaria nº 2.561/2018 e anula a Portaria nº 1.806/2019.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 152/2023-APAP, e com base no Protocolo nº 04-059363/2023,

RESOLVE

I - RETIFICAR a Portaria nº 2.561/2018, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora LUCIA DE FATIMA DA COSTA ROSA, matrícula nº 32.227, aposentada, sendo, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 11 anos e 1 dia, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, no período de 2 de fevereiro de 1993 a 2 de fevereiro de 2004, em atividade de magistério.

II - ANULAR a Portaria nº 1.806/2019.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 9 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, atendendo a determinação contida nos Autos n.º 0003054-42.2016.8.16.0179 e Ofício n.º 1878/2023-PGRH, convoca a candidata VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, do Concurso Público para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** regido pelo Edital Normativo nº **01/2014**, para a reunião de entrega da documentação abaixo relacionada.

Data: 16/11/2023
Local: Rua Solimões, 160 – Sala de Atendimento Concurso - SMAP
Horário: 09h30min.

1 DOCUMENTAÇÃO:

A candidata deverá comparecer, portando caneta esferográfica azul e todos os documentos dos **itens 1 e 2** deste Edital **(original e fotocópia legível, sem cortes, em papel tamanho A4 e entregar a cópia em SOMENTE UM lado da folha):**

a. Carteira de Identidade;
b. CPF próprio;
c. PIS ou PASEP;
d. Carteira de Trabalho – contendo o número do registro e série;
e. Título de Eleitor;
f. Certidão de Quitação Eleitoral;
g. Certificado de Reservista, quando couber;

h. **Certidão de Casamento (ou averbação do divórcio) ou Declaração Pública de União Estável,** quando couber;
i. **Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a)**, quando couber;
j. **Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e dependentes menores de 18 anos,** quando couber;
k. **Comprovante de endereço,** sem abreviaturas, constando bairro e CEP;
l. **Documento oficial de permissão do comando**, se candidato militar;
m. **Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral,** obtida no site http://consultacadastral.inss.gov.br/, na qual conste a mensagem: *"Os dados estão corretos";*
n. **Carteira de Vacinação** Digital com a comprovação do esquema vacinal completo contra o novo Coronavírus (COVID-19), com cumprimento integral do prazo de imunização orientado no ato da aplicação da vacina. A Carteira de Vacinação Digital pode ser emitida por meio do site ConecteSUS (saude.gov.br), ou pelo aplicativo "Saúde Já", disponível no site https://saudeja.curitiba.pr.gov.br/ da Prefeitura Municipal de Curitiba. Na hipótese de não imunização amparada em justificativa médica, o candidato deverá apresentar atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) da doença, que fundamente a não imunização contra COVID-19, sujeita à análise e confirmação da Perícia Médica da Administração Municipal, consoante Lei Federal n.º 13.979/2020 e Decreto Municipal n.º 1.380/2021;
o. **Declaração de que Não Possui Vínculo Público preenchida e assinada** (Anexo II deste edital);
p. **Declaração de que não foi demitido do serviço público preenchida e assinada** (Anexo III deste edital);

2 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:
2.1 Conforme anexo III do Edital Normativo n.º 1/2014, a comprovação da escolaridade para o cargo dar-se-á através de:

a. **Diploma ou Certidão** acompanhada do histórico escolar de conclusão de curso Superior de **Licenciatura em Pedagogia**, reconhecido pelo Ministério da Educação.
b. **Diploma ou Certidão acompanhada do histórico escolar de conclusão do curso Normal Superior** (nível superior em magistério nas séries iniciais e educação infantil), reconhecido pelo Ministério da Educação.
c. **Diploma ou Histórico escolar de conclusão de Ensino Médio na modalidade Normal (magistério)** ou subsequente (pós médio) na modalidade Normal (magistério), reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento.

2.2 Concluintes de cursos subseqüentes (pós-médio) deverão apresentar o histórico escolar de conclusão do Ensino Médio acompanhado do histórico escolar do subsequente (pós-médio)
2.3 Quem comprovar escolaridade de Ensino Médio na modalidade Normal (magistério) em escola de outro sistema de ensino que não tenha autorização de funcionamento do Conselho Estadual de Educação do Paraná, deverá apresentar **certidão de regularidade de estudos** emitida pelo sistema de ensino do Estado em que foi emitido o histórico escolar.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 9 de novembro de 2023.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação n.º
CPF:	Telefone:	Edital Normativo n.º:
Cargo: _____		

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho: _____ Remuneração: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho **(1)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □ Saúde □ Magistério □ Técnico ou Científico □ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

Local de trabalho **(2)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □ Saúde □ Magistério □ Técnico ou Científico □ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Regime previdenciário: □ INSS □ Regime Próprio de Previdência
Local: _____ Proventos: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Fundamento legal da pensão: _____
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____
Data de início da concessão do benefício: ____/_____/_____ Proventos: R$ _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal. Curitiba, _____/_____/_____.

_____ Responsável pela conferência / APDP

_____ Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no Cargo Público de _____, Edital Normativo nº _____, classificação nº _____, **que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados de forma retroativa a partir da data desta contratação, e que não perdi Cargo/Emprego/Função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 109

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **130 (cento e trinta)** candidatos, da lista de vagas Ampla Concorrência, aprovados nas primeiras fases do Concurso Público para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** Edital Normativo n.º **5/2022**, listados no Anexo I, para a reunião de entrega da documentação e agendamento dos Exames Médicos Ocupacionais, conforme itens 17 e 18 do Edital Normativo.

1 DOCUMENTAÇÃO:

1.1 Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horários estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e todos os documentos dos **itens 1 e 2** deste Edital **(original e fotocópia legível, sem cortes, em papel tamanho A4 e entregar a cópia em SOMENTE UM lado da folha):**

a. **Carteira de Identidade;**
b. **CPF** próprio;
c. **PIS ou PASEP;**
d. **Carteira de Trabalho** – contendo o número do registro e série;
e. **Título de Eleitor**;
f. **Certidão de Quitação Eleitoral**;
g. **Certificado de Reservista,** quando couber;
h. **Certidão de Casamento (ou averbação do divórcio) ou Declaração Pública de União Estável,** quando couber;
i. **Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a)**, quando couber;
j. **Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e dependentes menores de 18 anos,** quando couber;
k. **Comprovante de endereço,** sem abreviaturas, constando bairro e CEP;
l. **Documento oficial de permissão do comando**, se candidato militar;
m. **Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral,** obtida no site http://consultacadastral.inss.gov.br/, na qual conste a mensagem: *"Os dados estão corretos";*
n. **Carteira de Vacinação** Digital com a comprovação do esquema vacinal completo contra o novo Coronavírus (COVID-19), com cumprimento integral do prazo de imunização orientado no ato da aplicação da vacina. A Carteira de Vacinação Digital pode ser emitida por meio do site ConecteSUS (saude.gov.br), ou pelo aplicativo “Saúde Já”, disponível no site https://saudeja.curitiba.pr.gov.br/ da Prefeitura Municipal de Curitiba. Na hipótese de não imunização amparada em justificativa médica, o candidato deverá apresentar atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) da doença, que fundamente a não imunização contra COVID-19, sujeita à análise e confirmação da Perícia Médica da Administração Municipal, consoante Lei Federal n.º 13.979/2020 e Decreto Municipal n.º 1.380/2021;

o. **Declaração de que Não Possui Vínculo Público preenchida e assinada** (Anexo II deste edital);
p. **Declaração de que não foi demitido do serviço público preenchida e assinada** (Anexo III deste edital);
q. **Declaração de Não Descumprimento da Lei Municipal n.º 8.984/1996 e suas alterações preenchida e assinada** (Anexo IV deste edital).

2 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:

2.1 Conforme subitem 17.6 do Edital Normativo n.º 5/2022, disponível em https://concursos.curitiba.pr.gov.br/., a comprovação da escolaridade para o cargo dar-se-á através de:

a) Diploma ou **Histórico escolar de conclusão do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, em nível Médio, na modalidade Normal (Magistério), reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento; ou

b) Diploma ou **Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar do subsequente (pós-médio Magistério) na modalidade Normal (Magistério),** reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento; ou

c) Diploma ou **Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar de Licenciatura Plena em Pedagogia** ou Normal Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.2 Quem comprovar escolaridade de Ensino Médio e/ou subsequente (pós-médio Magistério) em escola de outro sistema de ensino que não tenha autorização de funcionamento do Conselho Estadual de Educação do Paraná também deverá apresentar **Certidão de Regularidade de Estudos** emitida pelo sistema de ensino do Estado em que foi emitido o Histórico Escolar.

2.3 Os procedimentos na íntegra para entrega da documentação devem ser consultados no item 17 do Edital Normativo n.º 5/2022 e suas retificações.

3 EXAME MÉDICO OCUPACIONAL:

3.1 Juntamente com os documentos elencados acima, o candidato deverá apresentar os resultados dos seguintes exames laboratoriais e clínicos conforme subitem 18.3 do Edital Normativo n.º 5/2022:

a. Laringoscopia;
b. Audiometria.
c. Raio-x de coluna lombossacra;
d. Raio-x de ombros;

e. Raio-x de joelhos.

3.2 Os exames laboratoriais e clínicos, previstos no Edital Normativo, devem ser atualizados e podem ter sido expedidos no máximo em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data designada para o Exame Médico Ocupacional.

3.3 Os exames laboratoriais e clínicos, previstos no Edital Normativo serão custeados integralmente pelo candidato e deverão ser realizados em serviços que possuam acreditação nos respectivos conselhos de regulação do exercício profissional.

3.4 Se o candidato for declarado **INAPTO** no Exame Médico Ocupacional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF, comprovante de endereço e do Atestado de Saúde Ocupacional.
3.4.1 O recurso deverá ser interposto em até **1 (um)** dia útil do resultado **INAPTO** no endereço informado no item 5.3 deste edital.

3.5 Os procedimentos na íntegra quanto ao exame médico ocupacional devem ser consultados no item 18 do Edital Normativo n.º 5/2022 e suas retificações.

4 PRAZO DE COMPARECIMENTO E FINAL DE LISTA:

4.1 Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da Reunião de Convocação, deverão comparecer no endereço informado no item 5.3 deste edital, para solicitar o agendamento do Exame Médico Ocupacional e proceder a entrega da documentação exigida neste Edital de Convocação, até o dia **23/11/2023**, conforme subitem 17.4 do Edital Normativo n.º 5/2022.

4.1.1 Decorrido o prazo, perderão o direito à investidura no cargo.

4.2 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba e no site www.concursos.curitiba.pr.gov.br, devendo entregar pessoalmente, até o dia **23/11/2023**, o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo X do Edital Normativo n.º 5/2022), preenchido e assinado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF e comprovante de endereço, no endereço informado no item 5.3 deste edital.

4.2.1 Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Os procedimentos na íntegra para a entrega da documentação dos itens 1 e 2 deste edital, devem ser consultados no item 17 do Edital Normativo n.º 5/2022 e suas retificações.

5.2 Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou eliminação pelo não atendimento a este Edital de Convocação para Entrega da Documentação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

5.2.1 A convocação, além das vagas ofertadas no Edital Normativo n.º 5/2022, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.

5.3 Para atendimento dos itens 3.4, 4.1 e 4.2 deste edital, o candidato deverá comparecer no endereço e horário informados a seguir:

•Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – Sala de Atendimento Concurso.

•Rua Solimões 160, Bairro São Francisco, Curitiba/PR.

•Horário: das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 9 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DATA: 16/11/2023
LOCAL: Rua Solimões 160 - BLOCO VERDE
HORÁRIO: 08h30min.
Comparecer pontualmente às 08h30min.

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA Class n.º 543 à 608

Classificação	Nome
543	GABRIELLE CRISTINA DOS SANTOS
544	BRUNA ROMASKO DE OLIVEIRA
545	AGNES FABIOLA DA SILVA
546	JANAINA MAIARA PINHEIRO
547	CLEIA DE LIMA MAIA
548	LUCINEIA RODRIGUES MONSSAO
549	ANDRESSA CAROLINE NUNES
550	KAUYLA PROSSAK
551	MANOELA DIAS DOS SANTOS
552	FRANCIELI COSTA DOS SANTOS
553	TAMYRES POSSEL MACHADO
554	SANDRA REGINA TRESOLDI REZEVEL
555	FATIMA FARIAS
556	ANGELICA FATIMA PINTO DA SILVA
557	ALCILENE DA COSTA FERNANDES
558	KASSIA FERNANDA ALVES
559	LOHANA LAURA FRAGOSO BONFIM
560	SUELEN MARTINS DE OLIVEIRA
561	GESSICA GOMES FERNANDES DE BRITTO
562	CRISIANE SOUTO DOS SANTOS
564	BRUNA SULAMITA PAES DA CRUZ
565	PATRICIA GARCEZ SOARES DE SOUZA
566	JOSELI MARIA FRAGOSO CALDAS PEREIRA
567	ELAINE DE MEDEIROS PIRES
568	PATRICIA RICELI ALMENDANHA
569	MARIA ROSI PEDROSO DOS SANTOS
570	ANA PAULA DE MORAES
571	KEVILIN CRISTINE FRANCA BATISTA
572	JOSIANE VIEIRA
573	JHESSYKA NAYARA NECKEL MULLER
574	SAMANTA MATOS DOS SANTOS
575	MATHEUS CORREA DE CAMARGO
576	DANIELE CORDEIRO PAULA
577	ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

578	ERICLEIA SANTOS DA CRUZ
579	PRISCILLA WENDY DOS SANTOS
580	NEIVA SUELEN PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA
581	LANIELLI CARNEIRO
582	JULIANA SCHWANKA RODRIGUES
583	ISABELLE NEVES MUNIZ DOS SANTOS
584	VALERIA CRISTINA MARTINS
585	SILVIA DA ROSA ANTONIO PACHECO
586	KATIA MULLER GABARDO VASCONCELOS
587	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA
588	CELINA CRISTINA DE PAIVA PINTO LIMA
589	PAULA ROMERO DE SOUZA SILVEIRA REINHARDT
590	ALINE FERNANDA FERREIRA
591	DANIELE PLANTES
592	ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA LE
593	BRENDA REGINA MATIAS
594	JESSICA BOHRER DOMINGUES
595	ROSANGELA MARIA DE PAULA SILVA
596	DANIELE NOVAK ABDON
597	ARACELLI DO NASCIMENTO SOKULSKI
598	GABRIELLE FERRAZ
599	ANGELA APARECIDA GONCALVES TAVARES
600	PAMELA DA VEIGA
601	SANDRA CASSIA CRUMMENAUER
602	FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA WALACH DE MIRANDA
603	THALITA NASCIMENTO FERREIRA DE QUADROS
604	MARISA ESTELA LIMA DOS SANTOS
605	JANETE SENCZUK ZOREK
606	LEANDRO MORAIS
607	JAQUELINE RODRIGUES
608	NICOLY KATIANE DA SILVA HRYSZKO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DATA: 16/11/2023
LOCAL: Rua Solimões 160 - BLOCO VERDE
HORÁRIO: 14h
Comparecer pontualmente às 14h

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA Class n.º 610 à 675

Classificação	Nome
610	LETICIA RIBAS WANDRATSCH
611	ROSIVETE CARDOSO MORAES
612	MARIA VITORIA SVERSUT NASCIMENTO
613	JULIA MESQUITA DE SOUZA
614	PAOLA INACIO ALMEIDA
615	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS
616	MARIANE COLACO DE OLIVEIRA
617	JHENIFER FERNANDA PACERNIK
618	JAQUELINE MIRANDA GBUR
619	SILVIA BIANK SANTOS NEVES DE FARIA SOUZA
620	LUCIANA HELENA DE AGUIAR E SILVA DE SOUZA
621	MAYARA DE FATIMA ESPER CURY
622	NATANIA DE SOUZA SILVA
623	CAMILA PIRES
624	DANIELE DE CARVALHO GONCALVES DA SILVA
625	SUELEN CRISTINA FABRIS DE CARVALHO
626	MABILA DUANNE FERNANDES
627	ADRIANA MORAES
628	BEATRIZ CASTILHO DOS SANTOS
629	AMANDA CAROLINE NUNES DE OLIVEIRA
630	TARIANE OLIVEIRA DE LIMA
631	ROBERTA CRISTINA PEREIRA
632	SUZANA LEDERER DE CAMARGO
633	AHAVENE ARRUDA DE QUEIROZ
634	TASSIANE KOZIOLI BRANDEMBURG
635	JOSIANE BARAO
637	ELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA
638	LUCIA TEREZINHA GOMES
639	CAMILA CHEPLUKI GOMES
640	MARIA APARECIDA ALVES
641	LEILA DE ANDRADE
642	FRANSCINE SANTANA DOS SANTOS
643	MAYARA RIBEIRO DA SILVA
644	SUMARA KULKA HARTKOPP CARVALHO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

645	LETICIA RUY SECCO FRANCO
646	SUELEN MUNIC RIBELATO
647	ANA VALENTINY ALVES RADAVELLI
648	ALBINA VICCO
649	EDCREIDE GONCALVES QUARESMA
650	CAROLINA BERNARDI BUCKO
651	IZAURA ADRIELE PIRES DE ALMEIDA
652	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
653	RODRIGO SERVOLO GONCALVES
654	MARIANE SOUZA LIMA
655	VIVIAN MARIA FRANCZAK ALVES
656	DEBORA PEREIRA MONTEIRO
657	BRUNA MOREIRA PREUSS
658	ALINE LEITE DOS SANTOS
659	KAWANE CRISTINA SILVA
660	DIRLENE PEREIRA DOS SANTOS
661	MARIA PATRICIA RIBEIRO DE LIMA DE OLIVEIRA
662	PATRICIA DE CASSIA CORREIA
663	ANDREIA ROSSI MARQUES
664	ALESSANDRA RODRIGUES FARINHAKE
665	SUELEN INES MUNIZ MARUM
666	CAROLINA MAGALHAES DA SILVA
667	JOSIANE ASSIS DE MIRANDA
668	EVELYN APARECIDA IOUNGBLOOD LYZNIK
669	ADRIAN JEFFERSON LONGEN
670	ANITA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA
671	KETLEYN THAYS VIEIRA
672	ROSANA DE PAULO
673	THAIS CAROLINA ALBACH CARNIEL
674	ARLETE GONCALVES ZILLI
675	ELISANGELA APARECIDA DE MATOS

*Classificação nº 563 já convocada pela classificação PPI nº 18 edital 70/2023
*Classificação nº 609 já convocada pela classificação PPI nº 20 edital 70/2023
*Classificação nº 636 já convocada pela classificação PPI nº 21 edital 70/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação n.º
CPF:	Telefone:	Edital Normativo n.º:
Cargo: _____		

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho: _____ Remuneração: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho **(1)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □ Saúde □ Magistério □ Técnico ou Científico □ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

Local de trabalho **(2)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □ Saúde □ Magistério □ Técnico ou Científico □ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Regime previdenciário: □ INSS □ Regime Próprio de Previdência
Local: _____ Proventos: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Fundamento legal da pensão: _____
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____
Data de início da concessão do benefício: ____/_____/_____ Proventos: R$ _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal. Curitiba, _____/_____/_____.

_____ Responsável pela conferência / APDP

_____ Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no Cargo Público de _____, Edital Normativo nº _____, classificação nº _____, **que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados de forma retroativa a partir da data desta contratação, e que não perdi Cargo/Emprego/Função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 8.984/1996 E SUAS ALTERAÇÕES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no cargo de _____, Edital n.º **5/2022**, classificação n.º_____, que não descumpri o Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017, acrescido do §2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017:
"Art. 4º As pessoas que forem surpreendidas, pichando casas, prédios, muros, de particulares e estabelecimentos comerciais, sem autorização do proprietário, ficarão sujeitas à multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a pichação em imóveis do patrimônio histórico, monumentos, bancos de praças, viadutos, e outros bens públicos, a multa será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), independente de indenização pelas despesas e custas da restauração."

§2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005:
"§ 2º Se o infrator tiver mais de 18 (dezoito) anos de idade, além das cominações previstas no "caput" deste artigo, fica impedido de participar em concurso público municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da infração."

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 110

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca a candidata **ALINE ALVES BENTO**, classificação n.º 22, aprovada nas primeiras fases do Processo Seletivo Público para o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO SANITÁRIO: TATUQUARA,** Edital Normativo n.º 08/2022, a comparecer no local, dia e horário abaixo estipulados, para a reunião de entrega da documentação e agendamento do Exame Médico Ocupacional conforme itens 14 e 15 do Edital Normativo.

LOCAL: Rua Solimões, 160 – Sala de Atendimento Concurso
DIA: 16/11/2023
HORÁRIO: 09h.

1 DOCUMENTAÇÃO
1.1 A candidata deverá comparecer pontualmente portando caneta esferográfica azul e todos os documentos dos **itens 1 a 4** deste Edital **(original e fotocópia legível, sem cortes, em papel tamanho A4 e entregar a cópia em SOMENTE UM lado da folha)**.

a) Carteira de Identidade;
b) CPF próprio;
c) PIS ou PASEP;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista, quando couber;
g) Certidão de Casamento (ou averbação do divórcio) ou **Declaração Pública de União Estável**, quando couber;
h) Carteira de Identidade e **CPF do cônjuge/companheiro(a)**, quando couber;
i) Certidão de Nascimento e **CPF dos dependentes menores de 18 anos**, quando couber;
j) Carteira de Trabalho – contendo o número do registro e série;
k) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP, observando o disposto no item 2 deste Edital;
l) Documento oficial de permissão do comando, se candidato militar;
m) Declaração de que não possui vínculo público, preenchida e assinada (Anexo I deste edital);
n) Declaração de não demissão a bem do serviço público, preenchida e assinada (Anexo II deste edital);
o) Declaração de não descumprimento da Lei Municipal n.º 8.984/1996 e suas alterações, preenchida e assinada (Anexo III deste edital);
p) Carteira de Vacinação Digital com a comprovação do esquema vacinal completo contra o novo Coronavírus (COVID-19), com cumprimento integral do prazo de imunização orientado no ato da aplicação da vacina. A Carteira de Vacinação Digital pode ser emitida por meio do site ConecteSUS (conectesus.saude.gov.br), ou pelo aplicativo “Saúde Já”, disponível no site https://saudeja.curitiba.pr.gov.br/ da Prefeitura Municipal de Curitiba. Na hipótese de não imunização amparada em justificativa médica, o candidato deverá apresentar atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) da doença, que fundamente a não imunização contra COVID-19, sujeita à análise e confirmação da Perícia Médica da Administração Municipal, consoante Lei Federal n.º 13.979/2020 e Decreto Municipal n.º 1.380/2021;

q) Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida no site http://consultacadastral.inss.gov.br/, na qual conste a mensagem: *"Os dados estão corretos".*

2 COMPROVANTE DE ENDEREÇO

2.1 A comprovação de residência em Curitiba – PR, no Distrito Sanitário para o qual o candidato se inscreveu e foi aprovado neste certame se dará com a apresentação de fatura original atualizada emitida pela Companhia Paranaense de Energia (COPEL), pela declaração atualizada da Associação de Moradores do local de residência ou pela declaração atualizada do proprietário ou imobiliária se locatário, com firma reconhecida, conforme os subitens 2.1.2 e 2.1.3 do Edital Normativo n.º 08/2022.

2.2 Não serão aceitos outros documentos que não os citados acima.

2.3 As vagas serão distribuídas por área geográfica, a qual corresponderá a um Distrito Sanitário e suas respectivas Unidades Básicas de Saúde, conforme Decreto Municipal n.º 1.011/2022, sendo requisito, para a contratação, a comprovação de residência na área geográfica vinculada aquele Distrito em que o candidato se inscreveu neste certame.

3 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

A comprovação de escolaridade para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde dar-se-á através de **Certificado/Certidão de conclusão de Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar** reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento conforme subitem 14.6.1 do Edital Normativo n.º 08/2022.

4 EXAME MÉDICO OCUPACIONAL

4.1 - Juntamente com os documentos elencados acima, o candidato deverá apresentar os resultados dos seguintes exames laboratoriais e clínicos conforme subitem 14.8 do Edital Normativo n.º 08/2022:

•Raio X de coluna lombossacra;

•Raio X de quadril;

•Raio X de joelhos;

4.2 Os exames devem ser atualizados e podem ser sido expedidos no máximo 45 (quarenta e cinco) dias antes da data designada para o Exame Médico Ocupacional.

4.3 Se o candidato for declarado **INAPTO** no Exame Médico Ocupacional, poderá interpor recurso do resultado, desde que devidamente fundamentado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF, comprovante de endereço e do Atestado de Saúde Ocupacional.

4.4 O recurso deverá ser interposto em até **1 (um)** dia útil do resultado **INAPTO** no endereço informado no item 6.3 deste edital.

4.5 Os procedimentos na íntegra quanto ao Exame Médico Ocupacional devem ser consultados no item 15 do Edital Normativo n.º 8/2022 e suas retificações.

5 PRAZO DE COMPARECIMENTO E FINAL DE LISTA

5.1 Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da Reunião de Convocação, deverão comparecer no endereço informado no item 6.3 deste edital, para solicitar o agendamento do Exame Médico Ocupacional e proceder a entrega da documentação exigida neste Edital de Convocação, até o dia **23/11/2023**, conforme subitem 14.4 do Edital Normativo n.º 08/2022.

5.1.1 Decorrido o prazo, perderão o direito à investidura no cargo.

5.2 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba e no site www.concursos.curitiba.pr.gov.br, devendo entregar pessoalmente, até o dia **23/11/2023**, o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo X do Edital Normativo), preenchido e assinado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF e comprovante de endereço, no endereço informado no item 6.3 deste edital.

5.2.1 Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Processo Seletivo Público sem o aproveitamento do candidato.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os procedimentos na íntegra para a entrega de toda a documentação devem ser consultados no item 14 do Edital Normativo n.º 08/2022 e sua retificações.

6.2 Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou eliminação pelo não atendimento a este Edital de Convocação para Entrega da Documentação.

6.2.1 A convocação, além das vagas ofertadas no Edital Normativo, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.

6.3 Para atendimento dos itens 4.4, 5.1 e 5.2 deste edital, o candidato deverá comparecer no endereço e horário informados a seguir:

•Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – Sala de Atendimento Concurso.

•Rua Solimões 160, Bairro São Francisco, Curitiba/PR.

•Horário: das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 9 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação n.º
CPF:	Telefone:	Edital Normativo n.º: **08/2022**

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO SANITÁRIO: TATUQUARA**

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho: _____ Remuneração: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho **(1)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

Local de trabalho **(2)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ □ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Regime previdenciário: □□ INSS □□□ Regime Próprio de Previdência
Local: _____ Proventos: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Fundamento legal da pensão: _____
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____
Data de início da concessão do benefício: ____/_____/_____ Proventos: R$ _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.

Curitiba, _____/_____/_____.

_____ Responsável pela conferência / APDP

_____ Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Público realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO SANITÁRIO: TATUQUARA**, Edital Normativo n.º **08/2022**, classificação n.º _____, **que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados de forma retroativa a partir da data desta contratação, e que não perdi Cargo/Emprego/Função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 8.984/1996 E SUAS ALTERAÇÕES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Público realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO SANITÁRIO: TATUQUARA**, Edital n.º **08/2022**, classificação n.º _____, que não descumpri o Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017, acrescido do §2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017:
"Art. 4º As pessoas que forem surpreendidas, pichando casas, prédios, muros, de particulares e estabelecimentos comerciais, sem autorização do proprietário, ficarão sujeitas à multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a pichação em imóveis do patrimônio histórico, monumentos, bancos de praças, viadutos, e outros bens públicos, a multa será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), independente de indenização pelas despesas e custas da restauração."

§2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005:
"§ 2º Se o infrator tiver mais de 18 (dezoito) anos de idade, além das cominações previstas no "caput" deste artigo, fica impedido de participar em concurso público municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da infração."

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 111

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **3 (três)** candidatos aprovados nas primeiras fases do Processo Seletivo Público para o Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** Edital Normativo n.º 08/2022, listados no Anexo I, para a reunião de entrega da documentação e agendamento dos Exames Médicos Ocupacionais, conforme itens 14 e 15 do Edital Normativo.

1 DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horários estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e todos os documentos dos **itens 1 a 3** deste Edital **(original e fotocópia legível, sem cortes, em papel tamanho A4 e entregar a cópia em SOMENTE UM lado da folha)**.

a) Carteira de Identidade;
b) CPF próprio;
c) PIS ou PASEP;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista, quando couber;
g) Certidão de Casamento (ou averbação do divórcio) ou **Declaração Pública de União Estável**, quando couber;
h) Carteira de Identidade e **CPF do cônjuge/companheiro(a)**, quando couber;
i) Certidão de Nascimento e **CPF dos dependentes menores de 18 anos**, quando couber;
j) Carteira de Trabalho – contendo o número do registro e série;
k) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP;
l) Documento oficial de permissão do comando, se candidato militar;
m) Declaração de que não possui vínculo público, preenchida e assinada (Anexo II deste edital);
n) Declaração de não demissão a bem do serviço público, preenchida e assinada (Anexo III deste edital);
o) Declaração de não descumprimento da Lei Municipal n.º 8.984/1996 e suas alterações, preenchida e assinada (Anexo IV deste edital);
p) Carteira de Vacinação Digital com a comprovação do esquema vacinal completo contra o novo Coronavírus (COVID-19), com cumprimento integral do prazo de imunização orientado no ato da aplicação da vacina. A Carteira de Vacinação Digital pode ser emitida por meio do site ConecteSUS (conectesus.saude.gov.br), ou pelo aplicativo “Saúde Já”, disponível no site https://saudeja.curitiba.pr.gov.br/ da Prefeitura Municipal de Curitiba. Na hipótese de não imunização amparada em justificativa médica, o candidato deverá apresentar atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) da doença, que fundamente a não imunização contra COVID-19, sujeita à análise e confirmação da Perícia Médica da Administração Municipal, consoante Lei Federal n.º 13.979/2020 e Decreto Municipal n.º 1.380/2021;
q) Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida no site http://consultacadastral.inss.gov.br/, na qual conste a mensagem: *"Os dados estão corretos".*

2 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

2.1 A comprovação de escolaridade para o emprego público de Agente de Combate às Endemias dar-se-á através de

Certificado/Certidão de conclusão de Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado que emitiu o documento conforme subitem 14.7.1 do Edital Normativo n.º 08/2022.

3 EXAME MÉDICO OCUPACIONAL

3.1 Juntamente com os documentos elencados acima, o candidato deverá apresentar os resultados dos seguintes exames laboratoriais e clínicos conforme subitem 14.8 do Edital Normativo n.º 08/2022:

•Raio X de coluna lombossacra;

•Raio X de quadril;

•Raio X de joelhos;

•Dosagem de acetilcolinesterase.

3.2 Os exames devem ser atualizados e podem ser sido expedidos no máximo 45 (quarenta e cinco) dias antes da data designada para o Exame Médico Ocupacional.

3.3 Se o candidato for declarado **INAPTO** no Exame Médico Ocupacional, poderá interpor recurso do resultado, desde que devidamente fundamentado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF, comprovante de endereço e do Atestado de Saúde Ocupacional.

3.4 O recurso deverá ser interposto em até **1 (um)** dia útil do resultado **INAPTO** no endereço informado no item 5.3 deste edital.

3.5 Os procedimentos na íntegra quanto ao exame médico ocupacional devem ser consultados no item 15 do Edital Normativo n.º 8/2022 e suas retificações.

4 PRAZO DE COMPARECIMENTO E FINAL DE LISTA

4.1 Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da Reunião de Convocação, deverão comparecer no endereço informado no item 5.3 deste edital, para solicitar o agendamento do Exame Médico Ocupacional e proceder a entrega da documentação exigida neste Edital de Convocação, até o dia **23/11/2023**, conforme subitem 14.4 do Edital Normativo n.º 08/2022.

4.1.1 Decorrido o prazo, perderão o direito à investidura no cargo.

4.2 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba e no site www.concursos.curitiba.pr.gov.br, devendo entregar pessoalmente, até o dia **23/11/2023**, o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo X do Edital Normativo), preenchido e assinado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF e comprovante de endereço, no endereço informado no item 5.3 deste edital.

4.2.1 Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Processo Seletivo Público sem o aproveitamento do candidato.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os procedimentos na íntegra para a entrega de toda a documentação devem ser consultados no item 14 do Edital Normativo n.º 08/2022 e sua retificações.

5.2 Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou eliminação pelo não atendimento a este Edital de Convocação para Entrega da Documentação.

5.2.1 A convocação, além das vagas ofertadas no Edital Normativo, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.

5.3 Para atendimento dos itens 3.3, 4.1 e 4.2 deste edital, o candidato deverá comparecer no endereço e horário informados a seguir:

•Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – Sala de Atendimento Concurso.

•Rua Solimões 160, Bairro São Francisco, Curitiba/PR.

•Horário: das 08h30 às 11h30 e das 14hàs 17h.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 9 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

DATA: 16/11/2023
LOCAL: Rua Solimões, 160 - Sala de Atendimento Concurso
HORÁRIO: 9h30.
Comparecer pontualmente às 9h30.

Classificação Ampla Concorrência n.° 31 a 33

Classificação	Nome
31	LUCAS GASPAR FADIGAS
32	VITOR MAIA NASCIMENTO
33	ALEXANDRE DEZOTTI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação n.º
CPF:	Telefone:	Edital Normativo n.º: **08/2022**

Emprego Público: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho: _____ Remuneração: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho **(1)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

Local de trabalho **(2)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □□ □ Saúde □□ Magistério □□ Técnico ou Científico □□ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Regime previdenciário: □□ INSS □□□ Regime Próprio de Previdência
Local: _____ Proventos: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Fundamento legal da pensão: _____
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____
Data de início da concessão do benefício: ____/_____/_____ Proventos: R$ _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal.

Curitiba, _____/_____/_____.

_____ _____

Responsável pela conferência / APDP Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Público realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Edital Normativo n.º **08/2022**, classificação n.º _____, **que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados de forma retroativa a partir da data desta contratação, e que não perdi Cargo/Emprego/Função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 8.984/1996 E SUAS ALTERAÇÕES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Público realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no Emprego Público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Edital n.º **08/2022**, classificação n.º _____, que não descumpri o Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017, acrescido do §2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017:
"Art. 4º As pessoas que forem surpreendidas, pichando casas, prédios, muros, de particulares e estabelecimentos comerciais, sem autorização do proprietário, ficarão sujeitas à multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a pichação em imóveis do patrimônio histórico, monumentos, bancos de praças, viadutos, e outros bens públicos, a multa será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), independente de indenização pelas despesas e custas da restauração."

§2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005:
"§ 2º Se o infrator tiver mais de 18 (dezoito) anos de idade, além das cominações previstas no "caput" deste artigo, fica impedido de participar em concurso público municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da infração."

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 74

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca os candidatos ao cargo de **Profissional do Magistério - Docência I**, regido pelo Edital Normativo n.º **06/2022**, conforme suas classificações, para a reunião de Nomeação e assinatura do Termo de Posse.

1 - Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

a. Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração, com data de até 1 (um) dia anterior à posse, quando houver Acúmulo de Cargo em Órgão Público (original e fotocópia) ou;

b. Declaração de Carga Horária do vínculo atual, se houver, contendo horário de entrada e saída, carga horária semanal e timbre da Instituição, com data atualizada (em caso de vínculo acumulável);

c. Documentos de Escolaridade (original e fotocópia) caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com o subitem 17.6 do Edital Normativo n.° 6/2022.

d. Declaração de que não possui vínculo público, preenchida e assinada (Anexo II deste edital).

Não é permitida a entrada de acompanhantes.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 9 de novembro de 2023.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEÇÃO E POSSE
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - ÁREA DE ATUAÇÃO: DOCÊNCIA I

DATA: 16/11/2023
LOCAL: Rua Solimões 160 - BLOCO VERDE
HORÁRIO: 09h
Comparecer pontualmente às 09h

LISTA PCD

Classificação	Nome
14	HEVELINE BEATRIZ MAGALHAES
15	ROSE APARECIDA DAS CHAGAS LINHARES

LISTA PPI

Classificação	Nome
39	AMANDA CRISTINA BRITO
40	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS
41	ELISABETE DOS SANTOS MOREIRA
42	LEIA IZIDORO BUENO BATISTA

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
255	RENATA BALLEGO BARREIROS
258	SUEELEM WITSMISZYN
259	CLARICE DE MELLO RIBEIRO
260	DAYSE RIBEIRO MUNIZ
261	VIVIANI MARCIA TISSI
262	SOLANGE PONTES DA SILVA REZENDE
263	MIRIAN MELO DA COSTA
264	ELIANE SANTOS DE CARVALHO
265	NADIA APARICIO ALVES GONZAGA
266	BEATRIZ SOARES DE LIMA
268	JULIANE REMBIS COSTA
271	SILVANA LOURENCO DA SILVA
273	PATRICIA STACHOLSKI RIBEIRO
277	JENNIFER KAZUE WAKASUGI
278	VITORIA QUEARIS DE ALMEIDA
279	MONIQUE TORCATE MATIAS ZAROWNY
280	DINAMAR DA SILVA GONCALVES PROVIN
281	MARELISA PEREIRA MACHADO MOECKEL
282	SIRLEI DE FATIMA LIMA
283	ANA PAULA NAHIRNY
284	CAMILA FERREIRA LANG PESCK

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEÇÃO E POSSE
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - ÁREA DE ATUAÇÃO: DOCÊNCIA I

DATA: 16/11/2023
LOCAL: Rua Solimões 160 - BLOCO VERDE
HORÁRIO: 14h
Comparecer pontualmente às 14h

LISTA PCD

Classificação	Nome
16	ANDREA GONCALVES DOS SANTOS DO PRADO

LISTA PPI

Classificação	Nome
43	THAIS ANDRESSA TOME BRUNINHO
44	LETICIA TAIS TAKUNO
45	LECIANE DE MENDONCA SOARES SANTOS
47	SIMONE APARECIDA INACIO

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
285	LUCILENE RODRIGUES FLORA
286	MARIANA GIOVANELLA CARNEIRO SASAKI DE OLIVEIRA
287	DREISY WALESKA PEREIRA
288	SUELLEN JOCIANE BATISTA MACHADO
289	MICHELE ALINE JEREMIAS DE LA CRUZ
290	CAROLINE PEREIRA DE FREITAS MARQUES
291	ADAIANE CRUZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS
292	STHEFANI FERNANDA DA SILVA LOPES
293	JESSICA XAVIER DUARTE
294	TAVANY LESLEI MARTINS MATOSO
295	THAIS MACHADO LOURETO
296	STEFHANY FRITSCHE COSTA
298	ANA PAULA CANGUSSU LOPES VICENTE
300	JULIANA CANDIDO LARA BENATTI
301	LUCIANA CRISTINA NUNES DE FARIA OKAGAWA
302	SELMA ELISA ROCHA DA CRUZ
304	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA
305	FERNANDA KARINA FAND
306	LETICIA IANSEN HOFFMANN
307	CARLA IRACI DA ROSA SILVA
308	DANIELLE RIBEIRO DE CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação n.º
CPF:	Telefone:	Edital Normativo n.º:
Cargo: _____		

1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração)
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho: _____ Remuneração: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____

2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração)
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Local de trabalho **(1)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □ Saúde □ Magistério □ Técnico ou Científico □ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

Local de trabalho **(2)**: _____ Unidade da Federação: _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/_____
Remuneração: R$ _____ Área de atuação: □ Saúde □ Magistério □ Técnico ou Científico □ outra
Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas
Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ___:___ Saída ___:___ / Escala: _____

3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade:
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Regime previdenciário: □ INSS □ Regime Próprio de Previdência
Local: _____ Proventos: R$ _____
Cargo / Emprego / Função Pública: _____
Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar:
() Não () Sim (preencher os campos a seguir)
Fundamento legal da pensão: _____
Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____
Data de início da concessão do benefício: ____/_____/_____ Proventos: R$ _____
N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: _____/_____ Data de início da vigência: ____/_____/_____

A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal. Curitiba, _____/_____/_____.

_____ Responsável pela conferência / APDP

_____ Candidato(a)

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRORROGAÇÃO

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, atendendo ao Decreto Municipal nº 700/2023, comunica a PRORROGAÇÃO do prazo de entrega da documentação referente ao Edital nº 006/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO. Entrega dos documentos, por e-mail, de 06/11/2023 à 21/11/2023 para e-mail: ee10@curitiba.pr.gov.br. O Edital está à disposição no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br. Dúvidas (41) 3350-3763.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 9 de novembro de 2023.

Hideo Garcia : Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 183

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:
Notifica o contribuinte abaixo:

Nome do Contribuinte: ANTONIO CARLOS DA COSTA COELHO E OUTROS
CNPJ/CPF – 230.650.529-20
Indicação Fiscal: 11.122.004.003-1, 11.122.004.004-5
Protocolo nº 04-034033/2023 E 04-034036/2023
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE CLODOMIR BUCH
CNPJ/CPF – 000.950.289-00
Indicação Fiscal: 51.018.068.000-0
Protocolo nº 04-034041/2023
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE LAERTES ANTONIO PEREIRA
CNPJ/CPF – 169.916.489-49
Indicação Fiscal: 23.061.027.003-2
Protocolo nº 04-034043/2023
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE OSWALDO RATZKE FILHO
CNPJ/CPF – 000.095.809-30
Indicação Fiscal: 13.019.002.000-6
Protocolo nº 04-034049/2023
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE ASTOLPHO MACEDO SOUZA NETO
CNPJ/CPF – 084.888.519-87
Indicação Fiscal: 34.015.001.001-6
Protocolo nº 04-034045/2023
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE SEZINANDO DAS CHAGAS LIMA
CNPJ/CPF: 005.065.759-34
Indicação Fiscal: 47.029.002.000-1
Protocolo nº 04-036658/2023
IPTU/TCL – 2021
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nome do Contribuinte: SIMONE NOGUTI MARTINS E OUTROS
CNPJ/CPF – 867.849.009-87
Indicação Fiscal: 54.038.004.000-9
Protocolo nº 04-086794/2023
IPTU/TCL - 2021
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE ROGGI ATTILIO ERCOLE
CNPJ/CPF – 002.551.739-20
Indicação Fiscal: 12.069.003.000-1
Protocolo nº 04-027142/2023
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: PAULO ROBERTO MATHOZO DA SILVA E OUTRO
CNPJ/CPF – 322.059.379-87
Indicação Fiscal: 54.111.012.000-1
Protocolo nº 04-038589/2023, 04-038668/2023 e 04-042756/2023
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL - 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: VERA LUCIA DA SILVA FERREIRA
CNPJ/CPF: 036.145.289-60
Indicação Fiscal: 54.088.006.011--5
Protocolo nº 04-040416/2023
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL - 2022
Vencimento 20/12/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE ARISTEU CORREA DE BITTENCOURT
CNPJ/CPF – 001.013.899-49
Indicação Fiscal: 38.012.003.000-2
Protocolo nº 04-028461/2023
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE ROBERTO KULIK
CNPJ/CPF – 45.170.016.000-8
Indicação Fiscal: 45.170.016.000-8
Protocolo nº 04-032023/2023
IPTU/TCL – 2019
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE ESTANISLAU KUSMA
CNPJ/CPF – 005.262.749-72
Indicação Fiscal: 83.605.005.000-6
Protocolo nº 01-198253/2023
IPTU/TCL – 2021
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: JULIANO MICHELS FRANCO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA E OUTRO
CNPJ/CPF – 27.700.272/0001-50
Indicação Fiscal: 12.002.007.000-5
Protocolo nº 04-041364/2023
IPTU/TCL – 2019

IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: DATSCH INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.
CNPJ/CPF – 78.542.883/0001-59
Indicação Fiscal: 15.063.012.029-7
Protocolo nº 04-041659/2023
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: SAMASI PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF – 97.541.774/0001-61
Indicação Fiscal: 11.129.030.000-3
Protocolo nº 01-211953/2023
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE RACHEL MENSSING
CNPJ/CPF – 110.346.709-30
Indicação Fiscal: 11.139.020.002-4
Protocolo nº 01-218848/2023
IPTU/TCL – 2018
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE HUSSEIN AHMAD HAMDAR
CNPJ/CPF – 000.205.759-04
Indicação Fiscal: 11.098.015.006-7
Protocolo nº 01-145950/2023
IPTU – 2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

IPTU – 2020
Vencimento 20/12/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 7 de novembro de 2023.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 104

Designa Comissão do Procedimento de Remanejamento 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o disposto na Portaria do Procedimento de Remanejamento-SME,
RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR a Comissão para acompanhar e proceder o Remanejamento 2023:
Representantes da Secretaria Municipal da Educação
CRISTIANA BUNICK, matrícula 38568
WILLIAN HEY ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 180051/187270

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal
ALINE SALDANHA, matrícula 146756
CHRISTIANE AKEMI ICHIKAWA, matrícula 154.497
LILIAN SCHIRMER ANDOLFATO, matrícula 77.058
NEOLI RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 77.635
RAFAEL BONETTO RODRIGUES, matrícula 161.758

Representante do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba – SISMMAC
JOKASTA PIRES VIEIRA FERRAZ, matrícula 166.681/179.395

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba – SISMUC
ROSIMEIRE APARECIDA BARBIERI, matrícula 101.273
Secretaria Municipal da Educação, 9 de novembro de 2023.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 206 de 06/11/2023).

PORTARIA Nº 105

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aplica pena de ADVERTÊNCIA.

O **Secretário Municipal da Educação de Curitiba**, no uso das atribuições legais, conforme o Decreto nº 1989/2023 e tendo em vista o contido no processo protocolado sob 01-228546/2022, em que é interessada a empresa TRANS ISAAK TURISMO LTDA., CNPJ/MF nº 76.664.986/0001-66, onde ficou caracterizado descumprimento contratual ao contrato nº 23.724, referente ao PE nº 314/2019.
RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa interessada com base na penalidade prevista na Cláusula Sétima do contrato nº 23.724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 9 de novembro de 2023.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

PORTARIA Nº 71

Designa servidor para exercer a função de Agente de Controladoria na Secretaria Municipal do Meio Ambiente

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.671/1991 e pela Portaria nº 2 de 11 de janeiro de 2018 e em cumprimento a Instrução Normativa 001/2023 da Controladoria Geral do Município de Curitiba, através da presente portaria,
Resolve:
Art. 1° - Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem na função de Agente de Controladoria na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ficando assim constituído:
Titular: Suzana Valente Teixeira dos Santos, matrícula nº 73.848, RG nº 5.541.940-0, CPF nº 922.602.509-63;
Suplente: Vinicius Cenovicz Garcez, matrícula nº 78.305, RG nº 5.297.301-5, CPF nº 836.126.969-04.
Art 2° - Fica revogada a Portaria nº 01/2023-SMMA.
Art. 3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 8 de novembro de 2023.
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 98

Aplica penalidade.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal nº 246, de 24 de fevereiro de 2023, com vista do que se apurou pela Comissão de Processo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal - CPD-GM sob o Protocolo nº 01-177577/2023;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, art. 207, inciso I,
RESOLVE:
SUSPENDER por 10 (dez) dias, com fulcro na Lei Municipal nº 1.656, de 1958, art. 214, **caput**, inciso III, combinado com o art. 217, sem conversão em multa, o servidor SERGIO DE MACEDO, matrícula 42.189, no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 8 de novembro de 2023.

Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

CREDENCIAMENTO

Convocação n° 03 (09/11/2023) - ***Credenciamento nº 001/2023 – SMSAN***
****Tabela Referencial de Preços da Portaria Municipal nº 26 (Publicada no dia 08/11/2023)***

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SMSAN**, neste ato representada pela Comissão Especial de Contratação de Credenciamento, instituída pela Portaria Municipal nº 12/2023, **convida a todos** os interessados com cadastro ativo no presente Credenciamento a fornecer os produtos relacionados. Apresentar no **PRAZO DE 02 (dois) dias úteis**, ou seja, **até 13/11/2023** o Termo de Aceite para os itens abaixo indicados:
**** Com o objetivo de equivaler os orçamentos de produtos com diferentes variações de gramatura/medida/quantidade, os valores apresentados nos orçamentos, foram convertidos para a maior variação, após foi efetuada a média aritmética entre os preços proporcionais convertidos.***

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	GRAMATURA	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL*
1	AÇÚCAR, mascavo, 0,5 kg a 1kg.	PIQUIRI	1Kg	5.000	R$ 6,88
2	GELEIA, de frutas, 150 g a 299 g	VILLADORA	200g	1500	R$ 9,41
	GELEIA, de frutas, 150 g a 299 g	DI HELENA	200g	1500	R$ 9,41
3	GELÉIA, de frutas, sem adição de açúcar, 150g a 250g	VILLADORA	200g	1500	R$ 10,54
4	OVO classe "A, tipo 2, bandeja	BENTO	30 Un.	10.000	R$ 20,48
5	OVO classe "A, tipo 2, estojo	BENTO	12 Un.	8.000	R$ 8,26
	OVO classe "A, tipo 2, estojo	AGRO E VIDA	12 Un.	8.000	R$ 8,26
6	POLPA, de fruta, integral, congelada, 100g a 150g	COAPROCOR	100g	30.000	R$ 1,21
7	SUCO, de laranja, integral, 1000 a 2000ml, garrafa PET	COPAVIDI	2l	3.000	R$ 14,92
	SUCO, de laranja, integral, 1000 a 2000ml, garrafa PET	JUI CITRUS	1,5l	3.000	R$ 11,19
8	SUCO, de maçã, integral, 1000 a 2000ml, garrafa PET	COPAVIDI	2l	3.000	R$ 15,96
9	SUCO, de uva, integral, 1000ml a 2000ml, garrafa PET	COPAVIDI	2l	5.000	R$ 14,63

**Conforme art. 133, do Decreto Municipal nº 700/2023, foi publicada Portaria contendo a Tabela Oficial de Preços dos produtos pretendidos na semana do procedimento de chamamento para aquisição*.

Entrega estimada dos produtos até 20 dias após a emissão da Ordem de Compra.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 9 de novembro de 2023.

Wagner Andrade de Souza : Membro da Comissão

CREDENCIAMENTO - RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SMSAN/FAAC

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES, COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES INTERESSADOS EM FORNECER PRODUTOS AGROALIMENTARES PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

REF.: CONVOCAÇÃO 1ª DEMANDA (Protocolo nº 01-252956/2023)

A Comissão Especial de Contratação de Credenciamento – CECC/ SMSAN, torna público a quem possa interessar, que o resultado da Convocação referente a **1ª demanda** de produtos agroalimentares ao Programa Armazém da Família, com os devidos Termos de Aceite dos fornecedores credenciados, são:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FECAFES-PR - FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
Itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11
Valor total: R$ 215.690,00.
COPAVALE - COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DO VALE DO RIBEIRA PARANAENSE
Item 12
Valor total: R$ 35.450,00.
DINEI SERGIO DE SOUZA
Itens 3 e 4
Valor total: R$ 44.750,00.
LUCAS RAFAEL RAVAR
Item 2
Valor total: R$ 48.690,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO DA 1ª DEMANDA = R$ 344.580,00

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 9 de novembro de 2023.
Wagner Andrade de Souza : Membro da Comissão

CREDENCIAMENTO - RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SMSAN/FAAC
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES, COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES INTERESSADOS EM FORNECER PRODUTOS AGROALIMENTARES PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
REF.: CONVOCAÇÃO 2ª DEMANDA (Protocolo nº 01-252980/2023)
A Comissão Especial de Contratação de Credenciamento – CECC/ SMSAN, torna público a quem possa interessar, que o resultado da Convocação referente a **1ª demanda** de produtos agroalimentares ao Programa Armazém da Família, com os devidos Termos de Aceite dos fornecedores credenciados, são:
FECAFES-PR - FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
Item 1.
Valor total: R$ 9.138,00.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 9 de novembro de 2023.
Wagner Andrade de Souza : Membro da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 733

Revoga a Portaria nº 1703/2021na forma em que especifíca

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com base no protocolo nº 08-004254/2021 e em cumprimento à diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado o Paraná, conforme processo nº 720827/21,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 1703/2021, na parte que indicou a pensionista MARIA ROSELI GADENS D'AVILA, cônjuge do servidor HAMILTON MODESTO D'AVILA, matrícula nº 80.059, a fim de manter o valor total originário da pensão previdenciária, no importe mensal de R$ 8.144,13 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais e treze centavos), bem como a aplicação do redutor, conforme Portaria nº 1152/21, em cumprimento à diligência encaminhada pelo Tribunal de Contas.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 8 de novembro de 2023.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 726

Designa a servidora Indianara Pereira de Andrade como gestora, e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como suplente.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 655 de 10/10/2023, e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula n.º 87.116, Educadora Social, como gestora, e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, como suplente da gestora do Termo Aditivo de Colaboração nº 6283/01 - FMAS com a Associação de Moradores do Conjunto Residencial Moradias Atenas I, processo nº 35-000483/2023, que visa à transferência de recursos financeiros para continuidade do Plano de Trabalho **GERAÇÃO DO BEM.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 9 de novembro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 727

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no Município de Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso de suas competências que lhe foram conferidas, neste ato representada pela Melissa Cristina Alves Ferreira, conforme portaria n.º 655 de 10/10/2023, desta Fundação e tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-058200/2023,
RESOLVE:
Nomear a senhora MARIA BERNADETE STRAPASSON, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Santa Felicidade, Gestão 2020-2024 – pelo período de 07 a 08 de novembro de 2023, em substituição provisória da Conselheira Tutelar MARIA LUIZA DALLA STELLA, em Licença para Tratamento de Saúde.

Fundação de Ação Social, 9 de novembro de 2023.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 728

Designa e dispensa servidoras para e de Função Gratificada

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto nº 740 de 30/05/2022, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada por Melissa Cristina Alves Ferreira, conforme Portaria nº 655 de 10/10/2023, desta Fundação,
RESOLVE:
DISPENSAR, a partir de 26/10/2023, a servidora ROSEMARA ALVES KLOEPPEL, matrícula n.º 87103, da Função Gratificada FASDF42, símbolo FGG, Gerência de Parcerias, Gerente.
DESIGNAR, a partir de 26/10/2023, a servidora ROSEMARA ALVES KLOEPPEL, matrícula n.º 87103, para a Função Gratificada FASDFEP, símbolo FG3, Equipe de Projetos da Diretoria Financeira, Coordenador de Projetos III.
DESIGNAR, a partir de 26/10/2023, a servidora VALQUÍRIA DA SILVA, matrícula n.º 84964, para a Função Gratificada FASDF42, símbolo FGG, Gerência de Parcerias, Gerente.
Fundação de Ação Social, 9 de novembro de 2023.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 729

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como gestora, e a servidora Indianara Pereira de Andrade como suplente.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10/10/2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social como gestora, e a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula n.º 87.116, Educadora Social, como suplente da gestora, do Termo Aditivo de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Colaboração nº 6276/01 - FMAS com a Associação Beneficente Oásis, processo nº 35-000487/2023, que visa à transferência de recursos financeiros para continuidade do Plano de Trabalho **ARTE EM TODA PARTE.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 9 de novembro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 730

Designa a servidora Camila Wenderico como gestora e responsável técnica, e o servidor Willian James Evangelista como suplente.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10/10/2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Camila Wenderico, matrícula n.º 84921, Assistente Social, como gestora e responsável técnica e o servidor Willian James Evangelista, matrícula n.º 86059, Agente Administrativo, como suplente da gestora, do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO DIABÉTICO JUVENIL - APAD, processo nº 35.000183/2023, que visa à transferência de recursos financeiros para desenvolver o Plano de Trabalho APRENDENDO A CONVIVER COM A DIABETES.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 9 de novembro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 731

Designa e dispensa servidores para e de Função Gratificada

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto nº 740 de 30/05/2022, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada por Melissa Cristina Alves Ferreira, conforme Portaria nº 655 de 10/10/2023, desta Fundação,
RESOLVE:
DISPENSAR, a partir de 26/10/2023, a servidora VALQUÍRIA DA SILVA, matrícula n.º 84964, da Função Gratificada FASPEP, símbolo FGG, Equipe de Projetos Geral, Coordenador de Projetos I.
DESIGNAR, a partir de 26/10/2023, a servidora RAQUEL DOMINGOS DE LIMA RODRIGUES, matrícula n.º 84597, para a Função Gratificada FASPEP, símbolo FGG, Equipe de Projetos Geral, Coordenador de Projetos I.
DISPENSAR, a partir de 01/11/2023, o servidor ANDRÉ LUIS KUTZKE, matrícula n.º 86451, da Função Gratificada FASMZ34, símbolo FG2, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Casa do Piá III, Coordenador de Projetos IV.
DISPENSAR, a partir de 01/11/2023, a servidora ELAINE MURMEL, matrícula n.º 85226, da Função Gratificada FASMZ34, símbolo FGG, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Casa do Piá III, Chefe de Unidade.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DISPENSAR, a partir de 01/11/2023, a servidora RUBELVIRA BERNARDIM DE LIMA, matrícula n.º 84781, da Função Gratificada FASMZ3, símbolo FGG, Gerência de Proteção Social Especial, Gerente.
DESIGNAR, a partir de 01/11/2023, o servidor ANDRÉ LUIS KUTZKE, matrícula n.º 86451, para a Função Gratificada FASMZ34, símbolo FGG, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Casa do Piá III, Chefe de Unidade.
DESIGNAR, a partir de 01/11/2023, a servidora ELAINE MURMEL, matrícula n.º 84781, para a Função Gratificada FASMZ3, símbolo FGG, Gerência de Proteção Social Especial, Gerente.
DISPENSAR, a partir de 01/11/2023, a servidora JACQUELINE CRISTINA SEMENIUK, matrícula n.º 86760, da Função Gratificada FASTQ32, símbolo FGG, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Irmã Dulce, Chefe de Unidade.
DISPENSAR, a partir de 02/11/2023, o servidor JONATAS GALHARDO DE MIRANDA BARBOSA, matrícula n.º 85380, da Função Gratificada FASDPSREP, símbolo FG4, Equipe de Projetos da Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua, Coordenador de Projetos II.
DESIGNAR, a partir de 02/11/2023, o servidor JONATAS GALHARDO DE MIRANDA BARBOSA, matrícula n.º 85380, para a Função Gratificada FASTQ32, símbolo FGG, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Irmã Dulce, Chefe de Unidade.
DESIGNAR, a partir de 02/11/2023, o servidor JOSÉ RENATO PERUCI, matrícula n.º 85436, para a Função Gratificada FASDPSREP, símbolo FG4, Equipe de Projetos da Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua, Coordenador de Projetos II.
DISPENSAR, a partir de 01/11/2023, a servidora CARLA DE SOUZA, matrícula n.º 88214, da Função Gratificada FASDPSR2, símbolo FG5, Coordenação de Abordagem Social, Coordenador Técnico.
DESIGNAR, a partir de 01/11/2023, a servidora GEANE BOGO DE FREITAS DOS SANTOS, matrícula n.º 86826, para a Função Gratificada FASDPSR2, símbolo FG5, Coordenação de Abordagem Social, Coordenador Técnico.
DESIGNAR, a partir de 27/10/2023, o servidor CLAUDECIR MARCOLINO DA SILVA, matrícula n.º 86369, para a Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG2, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos II.
DISPENSAR, a partir de 01/11/2023, a servidora ALESSANDRA ALMEIDA MORAES GONÇALVES, matrícula n.º 88190, da Função Gratificada FASDA3, símbolo FG5, Coordenação Administrativa, Coordenador Técnico.
DESIGNAR, a partir de 01/11/2023, a servidora CARLA DE SOUZA, matrícula n.º 88214, para a Função Gratificada FASDA3, símbolo FG5, Coordenação Administrativa, Coordenador Técnico.
DESIGNAR, a partir de 01/11/2023, a servidora ALESSANDRA ALMEIDA MORAES GONÇALVES, matrícula n.º 88190, para a Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG3, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos III.
DESIGNAR, a partir de 01/11/2023, a servidora BEATRIZ PADILHA, matrícula n.º 85118, para a Função Gratificada FASMZ34, símbolo FG2, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Casa do Piá III, Coordenador de Projetos IV.
DISPENSAR, a partir de 01/11/2023, a servidora CIRLEI BERNADETE DA COSTA PIRES, matrícula n.º 84330, da Função Gratificada FASDF1, símbolo FG3, Assistência, Assistente.

Fundação de Ação Social, 9 de novembro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 588

Torna pública a Resolução n.º 82/2023 - CMDPcD.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 82/2023 do CMDPcD que aprova formalização de Termo de Fomento com a Associação Mantenedora do Ensino Alternativo, Emenda Parlamentar Municipal, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 9 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 157 - Suplemento Nº 2 de 21/08/2023).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010
Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7917

RESOLUÇÃO Nº 82/2023

Aprova *"ad referendum"* formalização de Termo de Fomento, com Recurso do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 14.545/2014, e pela Resolução

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *"ad referendum"* o Plano de trabalho INTEGRAL, que tem por objetivo promover a habilitação e a reabilitação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e que visa atender 40 pessoas com Transtorno do Espectro Autista na faixa de 06 à idade adulta da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO, CNPJ/MF nº 80.765.001/0001-66, Protocolo 35-000113/2023, para repasse de recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente - FAD, proveniente de Emenda Parlamentar Municipal, proposições nº 308.00168.2022, nº 308.00272.2022 e nº 308.00503.2022, no valor total de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), com desembolso financeiro, pelo período de doze meses.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2023.

Junior Ongaro
Presidente CMDPcD

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ERRATA

ERRATA: Referente a CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 784, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 184 - Suplemento Nº 1, de 29/09/2023. Torna pública a Errata da Resolução n.º 252 /2023 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n°370/2021, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executivas dos Conselhos,

RESOLVE:
Tornar pública a Errata da Resolução n.º 252/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social, que APROVA formalização de parceria , conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 9 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 203 - Suplemento Nº 1 de 30/10/2023).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

,Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992
cmascuritiba@fas.curitiba.pr.gov.br

Resolução n° 252 de 26 de Setembro de 2023.

Aprova Formalização de Parceria para Termo de Fomento, financiada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Setembro de 2023,** no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 370/2021,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a formalização de parceria por meio de Termo de Fomento, da Programação de Emenda Parlamentar Federal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER, Protocolo 35-000350/2023, Espelho de Programação: 410690220230022 - Emenda Parlamentar: 202320380002 - GND 3 e Espelho de Programação: 410690220230032 - Emenda Parlamentar: 202371170013 - GND 3 , para desenvolver o Plano de Trabalho Viva o seu Potencial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com previsão de despesas de custeio, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELLE DALAVECHIA CHEDID SILVESTRE
Data: 09/11/2023 14:45:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Danielle Dalavechia C. Silvestre
Presidente – CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1030

Torna público os oficios n.º 134/2023 e 137/2023 – COMTIBA

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executiva dos Conselhos, RESOLVE:

Tornar público os oficios n.º 134/2023 e 137/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que convoca para a Reunião Extraordinária no dia 29 de novembro de 2023 o Senhor Diego Gomes Lima, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 9 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Comtiba
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

Ofício nº 134/2023

Curitiba, 26 de outubro 2023.

Ao Senhor

Diego Gomes Lima

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMTIBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 14.655/2015, convoca para a **Reunião Extraordinária de 29 de novembro de 2023 às 10h00min** na Rua Eduardo Sprada, 4.520 (sala de reuniões dos Conselhos) para tratar da Denúncia Ética n.º 18/2021 – Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar, no qual o senhor se configura como representado.

A referida Reunião ocorrerá em formato presencial, solicitamos o envio de sua confirmação através do e-mail comtiba@curitiba.pr.gov.br até o dia 20/11/2023.

Ressaltamos que nesta assembleia será assegurada, por dez minutos, a palavra ao autor da representação, ao representado e ao Ministério Público, em consonância com parágrafo 2º, Art. 45, da Lei supracitada.

Pelo exposto, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos na Secretaria Executiva dos Conselhos pelo telefone 3250-7927.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN GUSTAVO COSTA FERREIRA
Data: 26/10/2023 15:57:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renan Gustavo Costa Ferreira
Presidente do COMTIBA

Ao
Diego Gomes Lima
Curitiba-PR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Comtiba
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

Ofício nº 137/2023

Curitiba, 26 de outubro 2023.

Ao Senhor

Diego Gomes Lima

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMTIBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 14.655/2015, convoca para a **Reunião Extraordinária de 29 de novembro de 2023 às 11h00min** na Rua Eduardo Sprada, 4.520 (sala de reuniões dos Conselhos) para tratar da Denúncia Ética n.º 01/2022 – Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar, no qual o senhor se configura como representado.

A referida Reunião ocorrerá em formato presencial, solicitamos o envio de sua confirmação através do e-mail comtiba@curitiba.pr.gov.br até o dia 20/11/2023.

Ressaltamos que nesta assembleia será assegurada, por dez minutos, a palavra ao autor da representação, ao representado e ao Ministério Público, em consonância com parágrafo 2º, Art. 45, da Lei supracitada.

Pelo exposto, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos na Secretaria Executiva dos Conselhos pelo telefone 3250-7927.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN GUSTAVO COSTA FERREIRA
Data: 26/10/2023 15:57:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renan Gustavo Costa Ferreira
Presidente do COMTIBA

Ao
Diego Gomes Lima
Curitiba-PR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1031

Torna público o Edital n.º 01/2023 – COMTIBA

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Tornar público o Edital n.º 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que homologa o resultado das inscrições do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMTIBA, biênio 2024-2025, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 9 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

Comtiba
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

EDITAL Nº. 01/2023

Considerando o disposto na Lei nº 7829/1991, Decretos Municipais nº 508/92, nº 913/94 e alterações introduzidas pelos Decretos Municipais nº 967/97 e nº 1364/13, Resolução n.º 34/2021 – Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA, Resolução nº. 351/2023 que regulamentou o Processo de Eleição das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA, para o biênio 2024/2025 e a Resolução n.º 324/2023 que nomeou a comissão organizadora desta eleição, a Comissão Organizadora da Eleição faz saber da publicação das inscrições homologadas de Organizações da Sociedade Civil aptas a participarem da eleição dos representantes da sociedade civil para o biênio 2024/2025:

1. **RELAÇÃO DOS HABILITADOS,** em cumprimento do **Art. 5º.** da Resolução nº. 351/2023 **-** Finalizado o prazo de inscrição, as Organizações que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de edital de homologação das inscrições a ser publicizado no Portal da Fundação de Ação Social (https://fas.curitiba.pr.gov.br) no dia 09 de novembro de 2023 e posteriormente no Diário Oficial do Município.

2. **PERÍODO PARA RECURSO**, conforme Resolução nº. 351/2023. **Art. 7º. § I** Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora da Eleição, no período de 10 de novembro de 2023 a 13 de novembro de 2023, o qual deverá ser enviado por e-mail: eleicaocomtiba@curitiba.pr.gov.br, com formulário próprio (ANEXO III), assinado pelo representante legal da OSC ou representante indicado no momento da inscrição da mesma, e apresentação de documentações que se façam necessário.

3. **DO RECURSO**, conforme Resolução nº. 351/2023- **Art. 5º. § II** A Comissão Organizadora da Eleição analisará os eventuais recursos no dia 17 de novembro de 2023.

4. **DO RESULTADO DO RECURSOS**, conforme Resolução nº. 351/2023- **Art. 5º. § III** O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Organizadora da Eleição será divulgado no dia 20 de novembro de 2023 no Portal da Fundação de Ação Social (https://fas.curitiba.pr.gov.br) e posteriormente em Diário Oficial do Município. As OSC's homologadas nesta fase estarão automaticamente convocadas para a Assembleia Geral de Eleição Eletrônica - COMTIBA.

Comtiba
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

5. Eleitor/Candidato

Eleição COMTIBA Gestão 2024-2025

INSTITUIÇÃO	ELEITOR	ELEITOR E CANDIDATO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Associação Beneficente Encontro com Deus.		X	DEFERIDO	
Associação Casa do Pai.	X		DEFERIDO	
Associação de Moradores do Conjunto Residencial Moradias Atenas I.	X		DEFERIDO	
Associação Feminina de Proteção a Maternidade e a Infância de Curitiba – AFPMI.	X		DEFERIDO	
Associação Fênix		X	INDEFERIDO	NÃO ENTROU COM O PEDIDO DE RENOVAÇÃO NO PRAZO, APTO SOMENTE PARA VOTAR
Associação Iniciativa Cultural - Passos da Criança.		X	DEFERIDO	
Associação Menonita de Assistência Social - AMAS		X	DEFERIDO	
Asociação Acácias.	X		DEFERIDO	
Associação Frei Tito de Alencar.	X		INDEFERIDO	CORREÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: OFICIO NÃO CONSTA O NOME DO PRESIDENTE.
Ação Social do Paraná.		X	DEFERIDO	

Comtiba
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

Associação Beneficente Curitibana - ABC Vida.		X	DEFERIDO	
Associação Comunitária Presbiteriana.	X		DEFERIDO	
Associação dos Amigos do Hospital de Clinicas.		X	DEFERIDO	
Associação Maria Cazetta.		X	INDEFERIDO	NÃO ENTROU COM O PEDIDO DE RENOVAÇÃO NO PRAZO FICANDO INAPTA PARA CONCORRER. FALTOU DOCUMENTAÇÃO: ENVIO DE OFICIO PARA SE TORNAR APTA PARA VOTAÇÃO.
Associação dos Moradores e Amigos da Vila Esmeralda.	X		DEFERIDO	
Associação das Abelinhas de Santa Rita de Cássia.	X		DEFERIDO	
Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.		X	DEFERIDO	
Associação Beneficente Fenyx.	X		INDEFERIDO	FALTOU DOCUMENTAÇÃO: OFICIO COM INDICAÇÃO DOS VOTANTES
Associação de Educação Familiar e Social do Paraná – AEFS.	X		DEFERIDO	
Associação de Moradores do Conjunto Atenas II.	X		DEFERIDO	
Associação Social Tecendo a Cidadania.	X		DEFERIDO	
Associação de Capoeira Arte e Raça – ACAR.	X		DEFERIDO	

Comtiba
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial – AFECE.		X	DEFERIDO	
Associação Metodista de Ação Social.	X		INDEFERIDO	O TEMPO DA GESTÃO ATUAL NÃO FICOU CLARO NA ATA DE ELEIÇÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE.		X	DEFERIDO	
Asociação Beneditina da Providência – ABENP.	X		DEFERIDO	
Associação Menino Jesus de Nazaré.	X		DEFERIDO	
Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC.	X		DEFERIDO	
Associação Paranaense de Cultura – APC.	X		DEFERIDO	
Associação Beneficente Renascer – ASCER.	X		DEFERIDO	
Associação Lar Criançarteira.		X	INDEFERIDO	FALTOU DOCUMENTAÇÃO: OFICIO COM INDICAÇÃO DOS VOTANTES. ATA DE ELEIÇÃO ESCLARECER O PERIODO DE GESTÃO.
Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro – CIAF.	X		DEFERIDO	
Centro de Assistência Social Divina Misericórdia.		X	DEFERIDO	
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR	X		DEFERIDO	
Clube de Mães Gralha Azul.	X		INDEFERIDO	FALTOU DOCUMENTAÇÃO: OFICIO COM INDICAÇÃO DOS VOTANTES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Comtiba
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

ELO Apoio Social e Ambiental	X		DEFERIDO	
Fundação Francisco Bertoncello.	X		DEFERIDO	
Fundação Iniciativa.		X	INDEFERIDO	NÃO ENTROU COM O PEDIDO DE RENOVAÇÃO NO PRAZO FICANDO INAPTA PARA CONCORRER. APTO SOMENTE PARA VOTAR
GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional.	X		INDEFERIDO	ATA DE ELEIÇÃO ESCLARECER O PERIODO DE GESTÃO
Igreja Evangélica Ágape		X	INDEFERIDO	NÃO ENTROU COM O PEDIDO DE RENOVAÇÃO NO PRAZO FICANDO INAPTA PARA CONCORRER. ATA DE ELEIÇÃO ESCLARECER O PERIODO DE GESTÃO
Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET		X	INDEFERIDO	NÃO ENTROU COM O PEDIDO DE RENOVAÇÃO NO PRAZO, APTO SOMENTE PARA VOTAR
Instituto Construindo um Lugar Seguro.	X		DEFERIDO	
Instituto Paranaense de Cegos	X		DEFERIDO	
Irmandade Evangélica Betânia.	X		DEFERIDO	
Lar Batista Esperança.	X		DEFERIDO	
Lar Escola Dr. Leocádio Joé Correia.	X		DEFERIDO	
Lar Infantil Sol Amigo.	X		DEFERIDO	
Lar Moisés.	X		DEFERIDO	
Lar O Bom Caminho.	X		DEFERIDO	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Comtiba
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

Liga Paranaense de Combate ao Câncer.		X	DEFERIDO	
Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus.	X		DEFERIDO	
Pia União de Santo Antônio - Pão dos Pobres.	X		DEFERIDO	

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1032

Torna pública a Resolução n.º 328 /2023 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n°370/2021, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executivas dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 328 /2023, do Conselho Municipal de Assistência Social, que APROVA Ajustes no que tange à Eleição da Sociedade Civil do CMAS, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 9 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992
cmascuritiba@fas.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 328 de 31 de Outubro de 2023.

Aprova a alteração dos Art. 5° e Art. 6º do Regulamento aprovado por meio da Resolução n° 297/2023- CMAS

Considerando o disposto na Lei Municipal 8.777/95, Resolução CMAS nº 25/2005 – Regimento Interno;

Considerando a Resolução CMAS nº 216/2023 que instituiu a Comissão da Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2024-2025;

Resolução nº 297 que regulamentou o Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Curitiba - CMAS, para o biênio 2024/2025;

Considerando a necessidade do ajuste para a ampliação da participação dos interessados pela Comissão da Eleição da Sociedade Civil;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração do Art. 5°, do Regulamento aprovado pela Deliberação nº297/2023 – CMAS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5° - O credenciamento de eleitores(as) e registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil será realizado somente no período de **31 de outubro a 13 de novembro de 2023,** com envio de documentação conforme Artigo 6º, **de duas maneiras:** a) pelo formulário online https://forms.gle/7KHDQNbY2QZ1xJok9, sendo que uma cópia automática das respostas será enviada ao email fornecido a qual deverá ser guardada até o final do processo eleitoral; **ou, b) envio da documentação para o email eleicaocmas@curitiba.pr.gov.br.**

Art. 2º Aprovar a alteração do inciso IV, do Art. 6°, do Regulamento aprovado pela Deliberação nº 297/2023 – CMAS, prorrogando a data de inscrição, passando a vigorar com a seguinte redação:

IV – Para representantes de usuários (as), tanto nos casos de eleitor(a) ou como eleitor(a) e candidato(a): a) Requerimento de inscrição como eleitor(a) ou como eleitor(a) e candidato(a), conforme Anexo IV; b) Declaração do (a) coordenador (a) ou técnico (a) de referência do equipamento social informando o vínculo do(a) usuário(a) no serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, conforme Anexo V, **ou, comprovação do vínculo como usuário do SUAS, como por exemplo, folha resumo do CadÚnico atualizada.**

Art.3º Os demais artigos da Deliberação nº 297/2023 CMAS continuam inalterados.

Art.4º Essa resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELLE DALAVECHIA CHEDID SILVESTRE
Data: 09/11/2023 09:39:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Danielle Dalavechia C. Silvestre
Presidente – CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 181

DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO DO EDITAL Nº 250/2022 - MECENATO SUBSIDIADO – MODALIDADE INICIANTE.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 e o Decreto Municipal nº 1.549/06, e tendo em vista o não cumprimento do item 8.11.3 do **EDITAL Nº 250/2022 - MECENATO SUBSIDIADO - MODALIDADE INICIANTE**, torna público, através do presente Edital, a desclassificação havida de projeto convocado no Edital nº 169/2023, ficando alterado seu conteúdo, a saber:
PROJETO DESCLASSIFICADO

CÓDIGO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA CULTURAL
58623	ARTHUR VIRMOND DE LACERDA NETO	JOSEFINA BISCAIA, GUIA DE TURISMO.	LITERATURA

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de novembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 182

CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 250/2022 – MECENATO SUBSIDIADO – MODALIDADE INICIANTE.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 57/05 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal n.º 1.549/06 e conforme montante de recursos financeiros destinados a cada área cultural definido no Edital nº 099/2023, vem tornar público através do presente Edital complementar, os proponentes habilitados, classificados e CONVOCADOS nas 1ª e 2ª etapas da seleção (fases de “habilitação de inscrição” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelos itens 8.10, 10.9, 9.2.2 e subitens do **EDITAL Nº 250/2022 – MECENATO SUBSIDIADO - MODALIDADE INICIANTE**, consoante as relações de projetos abaixo.
1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.10.2, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC, os documentos e informações, conforme itens 8.10.3 e 8.10.4 e subitens, relativos à terceira etapa da seleção (fase de “avaliação documental”) no **período de 10 à 21 de novembro de 2023**.
1.2 Para ENTREGA PRESENCIAL, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira,

das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:15 horas.
1.3 Para ENTREGA VIA PROCEC, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba, acessando o sistema PROCEC, no link https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos – seguindo os passos:
a) Selecione o menu “CULTURA”;
b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;
c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO MECENATO SUBSIDIADO – PESSOA FÍSICA ou
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO MECENATO SUBSIDIADO – PESSOA JURÍDICA.
1.3.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.
2. Nos termos do Edital nº 250/2022, disponibilizado no site www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/, link “Lei de Incentivo”, menu “avisos”:
2.1 A Fundação Cultural de Curitiba informa que, de acordo com o item 9.2.2, considerando a deliberação de limite quantitativo, bem como findado a convocação inicial e complementar e sendo incluído projeto de complemento, conforme Edital nº 181/2023, foi reordenado as sobras de recursos pela Comissão do Mecenato Subsidiado, conforme Ata nº 1.026/2023, visando contemplar o maior número possível de projetos por área, sendo considerando a ordem classificatória e prioritariamente aquele de menor valor que se enquadre nos valores disponíveis, bem como está sendo atendido ao que determina o item 8.10, onde estão sendo convocados para apresentação documental os proponentes classificados em quantitativo suficiente para esgotamento dos recursos financeiros destinados a cada área cultural, conforme item 8.1.1 do sobre dito Edital e publicados no Edital nº 099/2023.
2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, sendo que somente após a conclusão da terceira etapa (fase de “validação documental”), os projetos serão aprovados e contemplados, respeitando-se os limites de valores estabelecidos no Edital nº 099/2023 e a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas naquele Edital.

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS

CÓDIGO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA	NOTA
60701	MARIANNA MORAES DE CASTRO FARIA 07160206967	EU SEI QUE VOU TE AMAR	ARTES CÊNICAS	90,4
58542	FELIPE SOUSA DE CARVALHO	LIP SOSSA - EP TRANSCENDÊNCIA E ETERNIDADE	MÚSICA	90,0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

59838	LUCINEA APARECIDA DOBRYCHLOP	BORDADO - UM FAZER ATRAVÉS DAS MÃOS	FOLCLORE, ARTESANATO, CULTURA POPULAR E DEMAIS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS	87,9
60228	GABRIEL DÓRIA RACHWAL	GERUSA	LITERATURA	80,7
60056	GUSTAVO PITZ	RUA SALDANHA MARINHO EM HISTÓRIAS E IMAGENS	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	84,9

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de novembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 183

CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 251/2022 – MECENATO SUBSIDIADO – MODALIDADE NÃO INICIANTE.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 57/05 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal n.º 1.549/06 e conforme montante de recursos financeiros destinados a cada área cultural definido no Edital nº 100/2023, vem tornar público através do presente Edital complementar, a proponente habilitada, classificada e CONVOCADA nas 1ª e 2ª etapas da seleção (fases de “habilitação de inscrição” e “análise de mérito”) nos termos do estabelecido pelos itens 8.10, 10.9, 9.2.2 e subitens do **EDITAL Nº 251/2022 – MECENATO SUBSIDIADO - MODALIDADE NÃO INICIANTE**, consoante as relações de projetos abaixo.

1. A proponente ora convocada, conforme item 8.10.2, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC, os documentos e informações, conforme itens 8.10.3 e 8.10.4 e subitens, relativos à terceira etapa da seleção (fase de “avaliação documental”) no **período de 10 à 21 de novembro de 2023**.

1.2 Para ENTREGA PRESENCIAL, a proponente convocada deverá comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:15 horas.

1.3 Para ENTREGA VIA PROCEC, a proponente convocada deverá anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba, acessando o sistema PROCEC, no link https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos – seguindo os passos:

a) Selecione o menu “CULTURA”;
b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;
c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO MECENATO SUBSIDIADO – PESSOA FÍSICA ou
- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO MECENATO SUBSIDIADO – PESSOA JURÍDICA.
1.3.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, caberá exclusivamente a proponente acompanhar no PROCEC o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. A proponente será notificada, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.
2. Nos termos do Edital nº 251/2022, disponibilizado no site www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/, link “Lei de Incentivo”, menu “avisos”:
2.1 A Fundação Cultural de Curitiba informa que, de acordo com o item 9.2.2, considerando a deliberação de limite quantitativo, bem como findado a convocação inicial e complementar, foi reordenado as sobras de recursos pela Comissão do Mecenato Subsidiado, conforme Ata nº 1.026/2023, visando contemplar o maior número possível de projetos por área, sendo considerando a ordem classificatória e prioritariamente aquele de menor valor que se enquadre nos valores disponíveis, bem como está sendo atendido ao que determina o item 8.10, onde estão sendo convocados para apresentação documental a proponente classificada em quantitativo suficiente para esgotamento dos recursos financeiros destinados a cada área cultural, conforme item 8.1.1 do sobre dito Edital e publicados no Edital nº 100/2023.
2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, sendo que somente após a conclusão da terceira etapa (fase de “validação documental”), os projetos serão aprovados e contemplados, respeitando-se os limites de valores estabelecidos no Edital nº 100/2023 e a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas naquele Edital.
2.3 A Fundação Cultural de Curitiba informa que há casos omissos em análise e até a publicação do Edital de Resultado Final, editais complementares poderão ser publicados inserindo ou excluindo proponentes incluídos no rol de convocados.

RELAÇÃO DE PROJETO CONVOCADO

CÓDIGO	NOME DA PROPONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA	NOTA
58736	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	ARQUEOLOGIA URBANA EM CURITIBA	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	87,2

Fundação Cultural de Curitiba, 9 de novembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 105

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

"Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Público 01/2023 - Feas."

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, no uso de suas competências, conferidas pelos arts. 10 e 11 da Lei Municipal 13.663/2010 c/c art. 13, III do Estatuto da Feas e aprovação do Conselho Curador, prevista no art. 7º do Estatuto da Feas

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, a fim de comporem a Banca Examinadora responsável pelo processo de Seleção de Pessoal - Processo Seletivo Público 01/2023, a qual realizará análise de currículos, de títulos e desempenhará as atribuições conforme critérios estabelecidos no edital do referido PSP nº 01/2023:

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de novembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Comissão Examinadora - PSP nº 01/2023

Nome do Membro	CPF nº	Formação acadêmica
Adecir Mario Bezerra Bispo	005.013.701-88	Especialização em Neurologia
Adriana Beatriz Pacher Raach	029.698.359-40	Mestrado em Educação
Alana Fernanda de Medeiros	957.197.840-04	Mestrado em Serviço Social
Alison Menna de Fontoura	181.103.140-03	Especialização em Anestesiologia, Especialização em Farmacologia e Interações Medicamentosas
Ana Lúcia Soares	059.283.378-09	Graduação em Terapia Ocupacional, Mestrado em Reabilitação e Inclusão
Arthur Antoniolli	026.997.520-96	Mestrado em Ciências do Movimento Humano
Asdrubal Cesar da Cunha Russo	029.420.617-58	Especialização em Cardiologia Básica e Avançada, Especialização em Dermatologia, Especialização em Medicina de Família e Comunidade
Cleusa Fochesatto	378.093.000-59	Especialização em Direito do Estado
Daiane Siveris	018.286.290-90	Doutorado em Letras
Daniela Leandro Teodoro	006.971.029-55	Especialização em Saúde da Família, Especialização em Gestão em Saúde, Mestrado em Saúde Coletiva
Elena Condida Fortes Gargaro	333.164.140-53	Graduação em Administração de Empresas
Felipe Costa	616.028.410-04	Especialização em Obstetrícia e Ginecologia, Mestrado e Doutorado em Farmacologia
Ghilherme Basile Neto	012.825.530-95	Especialização em Ortopedia e Traumatologia
Gustavo Pellizzzari	012.654.680-01	Especialização em Gestão Empresarial
Huander Felipe Andreolla	007.176.950-18	Mestrado em Ciências: Gastroenterologia e Hepatologia Doutorado em Ciências: Hepatologia
Iron Pedro Giacomelli	073.577.099-90	Especialização em Medicina Psiquiátrica
Isabel Cristina R. Werlang	935.974.520-00	Graduação em Farmácia Bioquímica, Doutorado em Ciências: Biologia Molecular e Celular
Jaqueline de Freitas Flores	008.323.720-80	Graduação em Enfermagem, Especialização em Saúde Mental
Jerri Estevan Vacaro	674.531.630-72	Especialização em Pediatria, Especialização em Neonatologia, Especialização em Medicina Legal e Perícia Médica, Mestrado em Reabilitação e Inclusão
Jocemar Felicio Bueno	832.945.460-68	Graduação em Física, Mestrado em Engenharia Mecânica: Engenharia de Energia
José Luiz Pedro Missio	015.929.300-69	Especialização em Cirurgia Vascular, Especialização em Cirurgia Geral, Curso de Extensão Universitária Ecodoppler Vascular, Curso de Extensão Universitária Ultrassonografia Avançada do Sistema Arterial e Venoso dos Membros Inferiores
Júlio César Sarturi	474.278.170-87	Especialização em Clínica Médica, Especialização em Pneumologia e Especialização em Tisiologia
Keila Maria Mendes Ceresér	606.129.320-87	Mestrado em Farmácia, Doutorado em Medicina: Ciências Médicas
Leonardo Marques	070.794.653-03	Graduação em Sistema de Informação, Mestrado em Ciência da Computação
Luís Fernando Kranz	003.832.890-92	Tecnólogo em Radiologia, Especialização em Saúde Pública, Mestrado em Administração
Marcelo Caporal	052.789.259-90	Especialização em Medicina do Trabalho, Especialização em Preceptoria de Residência Médica no SUS, Especialização em Medicina de Família e Comunidade, Mestrado em Ensino nas Ciências da Saúde
Marcelo Quintanilha Azevedo	946.439.700-49	Especialização em Urologia
Márcia Keller Coronel	928.079.680-15	Doutorado em Psicologia
Maurício Tatsch X. Carvalho	032.719.110-45	Graduação em Fisioterapia, Mestrado em Saúde e Reabilitação Funcional
Rafael Huillebrand Franzon	045.052.659-35	Especialização em Clínica Médica, Especialização em Cardiologia
Rafael Vaz Machry	017.309.540-22	Doutorado em Endocrinologia
Ricardo Cardoso de Oliveira	039.715.069-50	Doutorado em Engenharia Química
Silvana Rigo	585.810.300-68	Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais
Taíse Carteli	006.676.580-33	Graduação em Matemática, Especialização em Gestão de Pessoas, Especialização em Gerenciamento de Projetos
Tatiane Cristina Seidel	946.533.800-15	Especialização em Informática na Educação
Valéria Brisolara	619.977.220-20	Doutorado em Letras

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 275, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 208, de 08/11/2023.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
WALFREDO SILVA JUNIOR ME.
Objeto: Aditivo **nº 894/01 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado 15.12.2022. Pregão Eletrônico nº 115/2022 – SMS. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 08.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de15.12.2023 findando em 14.12.2024.
Valor Global: Até R$ 200.000,00.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2098.339039.3.1.495.
Processo: 01-235288/2022-PMC
ERRATA para correcção do numero do Aditivo.
Onde se lê: Objeto: Aditivo **nº 894/02 FMS** ao Contrato...
Leia-se: Objeto: Aditivo **nº 894/01 FMS** ao Contrato...
Procuradoria Geral do Município, 9 de novembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 277

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 887/01 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11.11.2022. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 09.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 11.11.2023 findando em 10.11.2024.
Valor Global: Até 73.197,80.
Valor do Ajuste: R$ 3.197,80.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2098.339039.3.1.495.
Processo: 01-197025/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CONSÓRCIO FALCÃO BAUER – ECR formado pelas empresas L.A FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA e ECR ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 22908/11** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 23.03.2018. Concorrência Pública nº 018/2015 – SMOP/OPP. Ajuste de valores, prorrogação de prazos de vigência e execução.
Data de Assinatura: 09.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 04 meses a partir de 06.05.2024 findando em 05.09.2024.
execução: Mais 04 meses a partir de 26.03.2024 findando em 25.07.2024
Valor do Ajuste: R$ 1.900.298,29.
Valor Global: R$ 36.127.457,84.
Dotação orçamentária:
11001.15453.0006.1135.449051.00.00.0.2.000.
Processo: 01-173406/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE CURITIBA.
VIASUL CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: Aditivo **nº 24571/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 19.11.2021. Pregão Eletrônico nº 246/2021 – SGM, lote01. Prorrogação de prazos de vigência e execução.
Data de Assinatura: 08.11.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 25.11.2023 findando em 24.11.2024.
execução: Mais 12 meses a partir da ordem de serviço de 25.11.2023 findando em 24.11.2024.
Valor Mensal: Até R$ 218.466,67.
Valor Global: Até R$ 2.621.600,04.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.339039.0.1.000.
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000.
Processo: 01-173488/2021-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIVERSO VERDE LTDA.
Objeto: Contrato nº **25662** de prestação de serviços educacionais na modalidade da educação infantil para atendimento de 77 crianças de 0 a 5 anos.
Data da assinatura: 09.11.2023.
Prazo:
vigência: Será a partir de 02.01.2024 findando em 31.12.2025.
Valor Global: Até R$ 1.987.536,00.
Dotação Orçamentária:
09001.12365.0002.2091.3.3.90.39.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.3.3.90.39.0.1.104.
Processo: 01-212695/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 9 de novembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 7

Torna Público a Agência Curitiba Termo Aditivo a Contrato.

A Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A - CNPJ nº 09.324.976/0001-94, torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 88, firmado com a empresa Personal Net Tecnologia de Informação Ltda, CNPJ/MF nº 09.687.900/0002-04,

conforme anexo:
Agência Curitiba de Desenvolvimento S.A., 8 de novembro de 2023.
Paulo Cesar Krauss : Diretor Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Termo Aditivo nº 088.2 ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si faz a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A** e empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**.

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 09.324.976/0001-94 com sede na Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – 1º andar, Rebouças, nesta capital, representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **FLÁVIO HENRIQUE TAMEIRÃO PEREIRA**, CPF/MF nº 755.355.569-04, por seu Diretor Técnico **PAULO CESAR KRAUSS**, CPF/MF nº 610.751.919-04, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.687.900/0002-04, com sede na Rua Blumenau, 178 - loja 02 – América – Joinville – CEP: 89204-250, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Sócio **DENY GUAZI RESENDE**, CPF/MF nº 157.774.486-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Segundo Termo Aditivo** ao contrato, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, de **26/10/2021** de acordo com a Lei Federal nº 13.303/16, a Lei Complementar nº 123/06, com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, e as autorizações contidas no Processo Administrativo nº 01-157614/2021, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente ajuste tem por objeto a prorrogação do contrato, de acordo com as Cláusulas Décima Primeira do instrumento originário, pelo período de **12 (doze)** meses, a contar da data da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

Pelos valores das cargas realizadas mensalmente e/ou quinzenalmente, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

CLAÚSULA TERCEIRA – Da LGPD

A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A
Rua Engenheiros Rebouças, 1732 – 1º andar –Rebouças – Curitiba – PR
80230-040 Fone 41 3213-7590 www.agenciacuritiba.com.br

CLAÚSULA QUARTA – Da Quitação

A **CONTRATADA** dá plena, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações da **AGÊNCIA CURITIBA** relativa aos pagamentos ou repasses do termo originário e suas alterações, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do instrumento originário, e dos demais ajustes, não alteradas pelo presente instrumento.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 03 de novembro de 2023.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A

Flávio Henrique Tameirão Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro

Paulo Cesar Krauss
Diretor Técnico

PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Deny Guazi Resende
Sócio Administrador

Testemunhas:

1ª
NOME: CELSO CAMPOS ORASMO
CPF Nº 254.034.689-53

2ª
NOME: CESAR MARTINS GONÇALVES TAVARES
CPF Nº 064.885.399-30

gov.br Documento assinado digitalmente
DENY GUAZI RESENDE
Data: 25/10/2023 14:40:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 8

Torna Público a Agência Curitiba Contrato.

A Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A - CNPJ nº 09.324.976/0001-94, torna público o Contrato nº 102, firmado com a empresa Salumeria Comércio e Serviços de Alimentos Ltda, CNPJ/MF nº 17.045.372/0001-37, conforme anexo:

Agência Curitiba de Desenvolvimento S.A., 8 de novembro de 2023.

Paulo Cesar Krauss : Diretor Técnico

Contrato nº 102 de Prestação de Serviços que entre si fazem a **AGÊNCIA CURITIBA** e a empresa **SALUMERIA COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.**

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.324.976/0001-94 com sede na Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – 1º andar, Rebouças, nesta capital, representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Flávio Henrique Tameirão Pereira**, CPF/MF nº 755.355.569-04, por seu Diretor Jurídico **Frederico Augusto Munhoz da Rocha Lacerda**, CPF/MF nº 841.681.379-53, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SALUMERIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.045.372/0001-37, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Jaime Reis 216 - Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, neste ato representada por sua Representante Legal **Neyla Adriana Pinheiro Machado**, CPF/MF nº 699.082.499-91, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei nº 13.303/16, com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, e as autorizações contidas no Processo Administrativo nº 01-240212/2023, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – Do objeto

Tem por objeto a Prestação de Serviços de Alimentação com fornecimento de refeições prontas, para a CONTRATANTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência** e no **Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Local; Datas e Prazos de Fornecimentos

O fornecimento de refeição deverá ser servido de segunda-feira a sexta-feira, na sede da CONTRATANTE na Rua Engenheiros Rebouças, 1732 – bairro Rebouças, Curitiba (PR), podendo o endereço ser diferente do contratado, mediante prévia comunicação.
Horários de entrega: a definir na ocasião do pedido de entrega.
Quantidade Total contratada é de 625 (seiscentas e vinte e cinco) refeições prontas, para até 12 (doze) meses.

2.1. O prazo de entrega dos serviços contratados é de 24 (vinte e quatro) horas, contatos a partir da solicitação do gestor ou suplente do contrato.

2.2. A quantidade de refeições, relacionada acima, serve apenas como orientação para composição de preços, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

2.3. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de refeições, o preço unitário permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações da Contratada

3. São obrigações da CONTRATADA:

3.1 cumprir todas as obrigações constantes Contrato, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado;
3.2 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: data/horário/informe da reunião.

Digitalizado com CamScanner

3.3 entregar o objeto na data e local indicados pelo Contratante, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descargas e seguro de transporte se houver presentes as Notas Fiscais correspondentes.
3.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3.5 manter, durante toda a execução do, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa;
3.6 assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado;
3.7 indicar preposto, por escrito, com poderes de representação suficientes para prestar soluções e quaisquer assuntos relacionados à execução do ajuste, bem como deverá estar capacitado para gerenciar, de forma eficaz e preordenada à obtenção dos resultados pretendidos pelo Contratante, os recursos humanos e materiais disponíveis na prestação do serviço;
3.8 responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto. Se o objeto contratado não corresponder às especificações do Contrato, será recusado e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência, além da responsabilização por eventuais danos de qualquer natureza decorrentes de sua inexecução total ou parcial;
3.9 assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto;
3.10 responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus próprios atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando a Agência Curitiba assegurada do direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação;
3.11 atender as determinações regulares emitidas pelo colaborador designado para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.
3.12 assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
3.13 estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes desta contratação possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a empresa CONTRATADA, sendo essa titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67;
3.14 responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, de acordo com o Termo de Referência, e nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Contratante

4.1. São obrigações da CONTRATANTE

i. Fornecer em tempo hábil as demais condições necessárias para execução dos serviços pactuados;
ii. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer condição operacional anormal;
iii. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas na Cláusula Sétima deste contrato;
iv. Oferecer informações necessárias à CONTRATADA, sempre que necessário para execução dos trabalhos;
v. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, fornecendo as informações

Digitalizado com CamScanner

e elementos necessários ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Serviços

5.1. As condições dos serviços são aquelas previstas no **Termo de Referência**, detalhado e quantificado na proposta da CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, tal como se aqui estivesse transcrito.

5.2. É vedada a subcontratação, a cessão e/ou transferência, total ou parcial do objeto, a quem não atenda às condições de habilitação, e sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – Do Gestor e Suplente do Contrato

6.1. Fica designado como Gestor do Contrato César Martins Gonçalves Junior – matrícula nº 71.040 e como Suplente Marcello Deoarez Moreira Santos – matrícula nº 71.019, de acordo com o art. 114 do RILC/ACD;

6.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE pelo colaborador Celso Campos Orasmo – matrícula nº 71.002, não incluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Preços

7.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correspondente a todas 625 (seiscentas e vinte e cinco) refeições, ao preço unitário de **R$ 80,00 (oitenta reais)**, e de acordo com as condições da Cláusula Oitava deste instrumento.

7.2. No quantitativo de refeições será observado o item 2.2. da Cláusula Segunda acima.

7.3. Os preços deverão ser cotados para pagamento em moeda oficial vigentes no país, incluindo todos os tributos, impostos, taxas, fretes (carga e descarga), mão de obra, garantia e demais encargos que incidam ou que venham a incidir sobre o objeto da presente Tomada de Preços.

7.4. Os valores do presente instrumento são considerados fixos pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – Do Pagamento

8.1. O pagamento dos serviços será efetuado até **30 (trinta)** dias após o aceite dos itens, contados da aprovação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato ou seu Suplente, designados pela CONTRATANTE.

8.2. O pagamento referente ao objeto da presente licitação será efetuado em moeda corrente nacional, via depósito em conta corrente e/ou boleto, e deverá constar na Nota Fiscal o nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

8.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal prevista na legislação.

8.4. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário: Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A – CNPJ 09.324.976/0001-94.

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA NONA – Das Penalidades

9.1. A recusa imotivada da empresa CONTRATADA em cumprir, total ou parcialmente compromissos assumidos em função deste contrato, sujeitá-la-á, as sanções previstas na legislação pertinente, especialmente o art. 137 do RILC/ACD;

9.2. No caso de atraso injustificado na entrega do objeto e/ou prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, incidirá multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, de acordo com o art.137 – II do RILC/ACD;

I - Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade esta a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado;

III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, art. 7º - III, do RILC, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a legislação vigente.

9.3. - A multa imposta deverá ser recolhida junto a Diretoria Administrativa e Financeira da Agência Curitiba, dentro de 10 (dez) dias, contados da data da respectiva notificação, garantida a prévia defesa;

9.3.1. O não recolhimento da multa dentro do prazo estabelecido dará a Agência Curitiba o direito de descontar a importância devida do pagamento correspondente;

9.3.2. No caso de não haver importância a receber da CONTRATADA a Agência Curitiba adotará medidas legais para cobrança.

9.4. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas no RILC/ACD e legislação complementar;

9.5. O prazo de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da intimação, de acordo com o art. 142 - §1º do RILC/ACD;

9.6. A Agência Curitiba, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

10.1. A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegura ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a multa prevista neste termo e no RILC/ACD;

10.2. A Agência Curitiba reserva-se ao direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, nas condições previstas nos art. 98 e art. 99 do RILC/ACD;

10.3. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no art. 99 do RILC/ACD;

10.4. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Digitalizado com CamScanner

10.5. O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, antes do término de sua vigência, sem ônus de qualquer natureza para a CONTRATANTE, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

11.1. O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses, a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Considerações Finais

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por centro) do valor inicial atualizado, de acordo com o previsto no art. 112, §1º do RILC/ACD.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Das Práticas De Compliance

1) As Partes declaram adotar em todos os seus negócios, práticas que estejam de acordo com princípios éticos e em acordo com as melhores práticas de compliance e leis anticorrupção em vigência, bem como respeitar um código de conduta ou na inexistência de documento formal, seguir orientações pré-definidas em relação a tais procedimentos e políticas;
2) As Partes declaram que desenvolvem suas atividades com base em princípios éticos e que não praticam atos ilegais, ilícitos, abusivos ou fraudulentos, ou com o fim de influenciar, acelerar, favorecer ou facilitar ações ou decisões de processos licitatórios ou quaisquer outras decisões tomadas por funcionários públicos ou privados, agentes ou empregados que atuem em fundações, entidades paraestatais, empresas públicas ou privadas, autarquias ou sociedades de economia mista, que estabeleçam vantagens indevidas para si ou que estejam em desacordo com os princípios da administração pública ou contra a ordem econômica e a livre concorrência.
3) As Partes declaram, sob as penas da lei, que seus sócios/acionistas ou administradores, não estão sofrendo nenhum tipo de investigação ou processo administrativo ou judicial, ligado ao descumprimento de práticas anticorrupção, antitruste, livre concorrência ou formação de cartel.
4) As Partes estão obrigadas a abandonar toda e qualquer prática que possa sujeitá-la a responsabilização penal por conta de dolo, apropriação indébita, crimes falimentares, crimes contra a livre concorrência, obtenção de vantagens indevidas, suborno, aceitação de suborno ou outros crimes de corrupção por parte de pessoas contratadas pelas Partes ou por outros terceiros. Na eventualidade de qualquer infração conforme descrito acima, as Partes terão o direito de retirar-se de forma imediata ou de rescindir todas as operações existentes uma com a outra, bem como o direito de cancelar toda e qualquer negociação em andamento. Sem prejuízo do que precede as Partes se obrigam a cumprir todas as leis e regulamentos que se apliquem e aos seus relacionamentos comerciais uma com a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da LGPD

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17/02/2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná, para dirimir as

Digitalizado com CamScanner

questões oriundas da aplicação e interpretação do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou que venha a ser;

E por estarem assim, justas e convencionadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 11 de outubro de 2023.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A

Flávio H. Tameirão Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro

Frederico A. M. Rocha Lacerda
Diretor Jurídico

SALUMERIA COM. E SERV. DE ALIMENTOS LTDA

Neyla Adriana Pinheiro Machado
Representante Legal

Gestor e Suplente do Contrato:

NOME: César Martins Gonçalves Junior
Matrícula nº 71.040

NOME: Marcello Deoarez M. Santos
Matrícula nº 71.019

Testemunhas:

NOME: Celso Campos Orasmo
Matrícula nº 71.002

NOME: Késia Silva Rodrigues Andrade
CPF: 036.396.972-19

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO I

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Prestação de serviços de alimentação com fornecimento de 625 (seiscentas e vinte e cinco) refeições prontas, a serem fornecidas, pelo período estimado de até 12 (doze) meses.

1.1. NATUREZA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

Prestação de Serviços de Alimentação com fornecimento de refeições prontas, para a Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Fornecimento de refeição, que deverão ser servidas de segunda-feira a sexta-feira em locais a definir.

Local Endereço de Entrega: Agência Curitiba (endereço no rodapé)
Horários de entrega: a definir
Quantidade estimada (mensal) X 22 dias/mês:
Quantidade Total a ser contratada é de 625 (seiscentas e vinte e cinco) refeições prontas para até 12 (doze) meses, na Agência Curitiba, a definir horário e quantidade.
Obs. Podendo o endereço ser diferente do contratado, mediante prévia comunicação.

*A quantidade de refeições, relacionada acima, serve apenas como orientação para composição de preços, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de refeições, o preço unitário permanecerá inalterado.

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A demanda de atendimento é de 625 (seiscentas e vinte e cinco) refeições prontas, a serem fornecidas, pelo período estimado de até 12 (doze) meses., sendo que as entregas serão de segunda a sexta feira com datas, horários e locais a serem definidos pelos gestores.

2.1. O prazo de entrega dos serviços contratados é de 24 (vinte e quatro) horas, contatos a partir da solicitação do gestor.

2.2. O local de entrega serão de segunda a sexta feira com datas, horários e locais a serem definidos pelos gestores.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

4.1. A Agência Curitiba tem como finalidade, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 12.439/2007, **"o fomento das atividades econômicas da cidade de Curitiba (...), visando contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da cidade e da sua população"**, e para tanto, também nos termos do mesmo diploma, deverá **"assessorar empreendedores e empresas interessadas em instalar ou ampliar suas atividades em Curitiba"**.

Desta forma, para execução de suas atribuições, a Agência recebe continuamente empresas, ICTs e comitivas com a finalidade de apresentar os benefícios e vantagens para que estas expandam suas atividades e negócios para o Município.
Para que essa atividade se desenvolva da melhor forma, rotineiramente tais reuniões se desenrolam em almoços de negócios, de modo que, para organizar e melhor otimizar

Digitalizado com CamScanner

utilização dos recursos envolvidos, bem como atendimento ao princípio da transparência, o caminho que se sugere é a contratação de refeições que possam ser utilizadas com esta finalidade.

Assim, a contratação dos serviços de refeições prontas é necessária para os eventos da Agência Curitiba, e é uma opção viável que garante a segurança alimentar e qualidade nutricional, em contraponto ao fato que não temos condições mínimas como, por exemplo, quadro próprio de profissionais qualificados, estrutura operacional e logística para manipulação e preparação de alimentos e refeições.
Com esta contratação, os serviços de refeições responderão às nossas necessidades por ocasião das reuniões estratégicas, como na realização de eventos relacionados as missões institucionais e cerimônias com a participação de autoridades estrangeiras e representantes dos diversos órgãos municipais.

4.2. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE.

4.2.1. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, observando as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:
• Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
• Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos e orgânicos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
• Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);
• Todos os alimentos a serem utilizados no fornecimento das refeições, deverão ser frescos, selecionados, com comprovação de procedência;
• Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

5. DESCRIÇÃO DA RESOLUÇÃO COMO UM TODO.

5.1 A descrição da solução, como um todo, abrange a contratação dos serviços de refeições prontas, necessário para atendimento aos eventos da Agência Curitiba.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

6.1 São requisitos necessários para o atendimento da necessidade da Agência Curitiba. O objeto indicado na proposta da empresa melhor classificada apresenta compatibilidade ao documento de formalização de demanda e não apresenta peculiaridades que possam influenciar na seleção e que pudessem afastar a competividade e vantajosidade a partir do critério do menor preço. Além disso, os valores referenciais da pesquisa mercadológica, por se tratar de serviço comum, não envolvem taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento, e taxa de lucro, elementos muitas vezes detalhados em contratações de construção civil (BDI - Bonificações e Despesas Indiretas).

7. MODELO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de prestação de serviços é de 12 (doze) meses, sob o regime de execução contados da solicitação do setor requisitante, em entrega (parcelada), no local a ser definido e em conformidade com as informações contidas no instrumento de contratação.
7.1.1 No caso de produtos perecíveis, os produtos deverão ser frescos e de boa qualidade e as refeições deverão ser preparadas no mesmo dia.
7.2. As refeições serão recebidas provisoriamente no prazo de 01(um) dia contados da data da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

Digitalizado com CamScanner

substituídos no prazo imediato, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

8.1. Será designado um colaborador para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Agência Curitiba ou de colaboradores e representantes.
8.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
8.4. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação os respectivos colaboradores, gestor(a) César Martins Gonçalves Júnior, matrícula 71.040 e suplente Marcello Deoarez Moreira dos Santos, matrícula 71.019.
8.5. Fica designado como fiscal oriundo desta contratação direta o respectivo colaborador: Celso Campos Orasmo, matrícula 71.002.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

9.1. O gestor do contrato acompanhará todas as etapas da execução do objeto, que será considerado totalmente executado somente ao final do cumprimento de todas as etapas previstas no item 6 – Requisitos da Contratação Direta.
9.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite do(s) item (ns) e contados da aprovação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
9.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.2 Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal deverá ser entregue ao gestor do contrato, que a encaminhará ao setor competente.
9.2.1 Após a entrega do objeto licitado, a Contratada deverá solicitar pagamento via e-mail, nos seguintes endereços: corasmo@curitiba.pr.gov.br, e cejunior@curitiba.pr.gov.br;
9.2.2 A Nota Fiscal deverá ter como destinatário: Agência Curitiba de Desenvolvimento S.A – CNPJ 09.324.976/0001-94;

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A contratação se dará pelo menor valor global.
10.2 Nesta disputa não serão exigidos amostras, laudos ou descritivos técnicos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor total máximo previsto para esta dispensa será de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O valor unitário máximo de cada item será de R$ 80,00 (oitenta reais).

Digitalizado com CamScanner

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;
12.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Contrato;
12.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do gestor designado;
12.4. efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Contrato;
12.5 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber, respeitada a legislação pertinente;
12.6 prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, preferencialmente, através de e-mail oficial constante no cadastro da Contratada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 cumprir todas as obrigações constantes Contrato, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado;
13.2 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: data/horário/informe da reunião.
13.3 entregar o objeto na data e local indicados pelo Contratante, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descargas e seguro de transporte se houver presentes as Notas Fiscais correspondentes.
13.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
13.5 manter, durante toda a execução do, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa;
13.6 assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado;
13.7 indicar preposto, por escrito, com poderes de representação suficientes para prestar soluções e quaisquer assuntos relacionados à execução do ajuste, bem como deverá estar capacitado para gerenciar, de forma eficaz e preordenada à obtenção dos resultados pretendidos pelo Contratante, os recursos humanos e materiais disponíveis na prestação do serviço;
13.8 responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto. Se o objeto contratado não corresponder às especificações do Contrato, será recusado e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência, além da responsabilização por eventuais danos de qualquer natureza decorrentes de sua inexecução total ou parcial;
13.9 assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto;
13.10 responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus próprios atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando a Agência Curitiba assegurada do direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação;
13.11 atender as determinações regulares emitidas pelo colaborador designado para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Esta contratação não admite subcontratação.

Digitalizado com CamScanner

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Para esta contratação não será exigida garantia de execução.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL, OBJETO DA AQUISIÇÃO

16.1 Para esta contratação não será exigida garantia contratual do bem.

17. REAJUSTE/REPACTUAÇÃO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. PENALIDADES

A Inexecução total ou parcial das obrigações previstas neste instrumento ou o descumprimento de qualquer das Cláusulas estabelecidas neste Termo sujeitam a CONTRATADA, independente de outras penalidades previstas em lei e sem prejuízo de ressarcimento por perdas e danos a que der causa, às sanções previstas no Art. 136 e Art. 137 do RILC (Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 83 – incisos II e III da Lei 13.303/16:

I – Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no caso de inadimplemento da obrigação;
II - Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado;
III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

19 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

Este Termo de Referência foi elaborado pela unidade ACDDAF2 – Assessoria de compras da Agência Curitiba.

Curitiba, 06 de outubro de 2023.

César Martins Gonçalves Júnior
Assessor da Diretoria Executiva
da Agência Curitiba de Desenvolvimento S.A

Digitalizado com CamScanner

ANEXO I

LISTA EXEMPLIFICATIVA DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

CARNES (1 opção)
- Contrafilé ao molho;
- Filé mignon grelhado;
- Pernil suíno.

PEIXES (1 opção)
- Filé de salmão;
- Filé de pescada.

AVES (1 opção)
- Frango grelhado;
- Frango ao molho;
- Frango desossado marinado com batatas.

SALADAS (3 opções)
- Mix de Folhas;
- Salpicão de frango;
- Salada de tomate com manjericão;
- Salada russa (batata, ervilha, ovos, maionese e cenoura);
- Salada de legumes grelhados;
- Salada caprese (tomate, queijo de búfala, manjericão).

Devem acompanhar as saladas:
- Sachês de azeites e molhos aromatizados.

MASSAS (1 opção)
- Pene à marguerita;
- Fusilli ao molho pomodoro;
- Espaguete ao molho;
- Rondele de massa verde ao molho branco;
- Ravioli ao sugo.

GUARNIÇÕES (3 opções)
- Arroz branco;
- Arroz à grega;
- Feijão;
- Batata salteada na manteiga com salsa picada;
- Jardineira de legumes;
- Suflê de espinafre e parmesão;
- Legumes cozidos ao vapor.

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 9

Torna Público a Agência Curitiba Contrato.

A Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A - CNPJ nº 09.324.976/0001-94, torna público o Contrato nº 103, firmado com a empresa Reiko - Comunicação Visual EIRELI, CNPJ/MF nº 27.610.073/0001-51, conforme anexo:

Agência Curitiba de Desenvolvimento S.A., 8 de novembro de 2023.

Paulo Cesar Krauss : Diretor Técnico

Contrato nº 103 de Prestação de Serviços que entre si fazem a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A** e a empresa **REIKO - COMUNICACAO VISUAL EIRELI.**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.324.976/0001-94 com sede na Rua Engenheiros Rebouças, 1732 – 1º andar, bairro Rebouças, nesta capital, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro **FLAVIO HENRIQUE TAMEIRÃO PEREIRA**, CPF/MF nº 755.355.569-04, por seu Diretor Técnico **PAULO CESAR KRAUSS**, CPF/MF nº 610.751.919-04, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REIKO - COMUNICACAO VISUAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.610.073/0001-51, com endereço na Rua Guararapes, nº 1034 – apto 33 Bloco Guarapari ED, – bairro Portão, CEP nº 80.320-210, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Representante Legal **ALEXANDRE DA ROSA**, CPF/MF nº 047.523.079-52, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com o Processo Administrativo nº 01-082417/2023, em consonância com a Lei nº 13.303/16; do art. 26, II do RILC/ACD, e das demais legislações aplicáveis à espécie, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a contratação de **200 (duzentas)** horas, de empresa especializada no desenvolvimento de páginas para a web, com atualização dos sites pertencentes a Agência Curitiba, Vale do Pinhão, Invest Curitiba, Worktiba e Bom Negócio, e criação de página de apresentação específica para o TechRoad.com.br, a serem utilizadas no período 2023/2024.

Parágrafo primeiro - O desenvolvimento de páginas da web, deve seguir os padrões já utilizados no site atual ou seguir os padrões estabelecidos pela W3c.org, adaptável para o celular e com as seguintes linguagens de programação (HTML5, CSS 3, JAVASCRIT E PHP) com o banco de dados sendo (MYSQL) e a área administrativa sendo em (Wordpress), de acordo com a **Proposta REIKO de 21/09/2023**, e do Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento:

Parágrafo segundo – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Para execução dos serviços, serão pagos honorários no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, correspondente a **200 (duzentas)** horas técnicas, no valor de **R$ 80,00 (oitenta reais)** a hora, a ser pago mensalmente de acordo com as horas realizadas.

Parágrafo único – A prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, será realizada de modo remoto, ou presencialmente, de acordo com as necessidades no desenvolvimento das ações a serem implantadas, definidas em conjunto com o Gestor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao objeto do presente contrato será efetuado em moeda corrente nacional, via depósito em conta corrente ou boleto bancário, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal, atestada pelo Gestor e/ou Suplente do Contrato, quando da entrega e realização/conclusão dos serviços relacionados na Cláusula Primeira e na proposta.

Parágrafo Único – Para efetivação do pagamento dos serviços realizados, serão exigidos os comprovantes de regularidade relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, à seguridade social (INSS), ao **FGTS** - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação das certidões/certificados correspondentes, bem como, a certidão de regularidade dos **Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e a certidão de regularidade dos **Tributos Municipais**, expedida pela Prefeitura Municipal (incluindo tributos mobiliários e imobiliários) e certidão de **Regularidade de débitos Trabalhistas**, a CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

CLAÚSULA QUARTA - DA LGPD

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17/02/2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo deste instrumento é de **12 (doze)** meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

1) Compete a **CONTRATANTE:**

a) Disponibilizar o acesso e os documentos que se fizerem necessários para elaboração dos trabalhos, sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
b) Acompanhar através do Gestor e do Suplente do contrato a realização dos serviços contratados;
c) Efetuar os pagamentos das parcelas à **CONTRATADA**, nas datas pactuadas na Cláusula Terceira deste instrumento.

2) Compete a **CONTRATADA:**

a) Desenvolvimento de páginas da web para os sites do Vale do Pinhão, Agência Curitiba, Invest Curitiba, Worktiba e Bom Negócio, respeitando os seguintes requisitos

utilizados: WordPress Versão: 5.9; MySQL Versão: 5.5.5; PHP Versão: 7.3.26; Elementor Versão: 3.4.4;

b) As atividades previstas por este contrato iniciar-se-ão no dia **27/10/2023**, conforme as atividades de trabalho estabelecido na Cláusula Primeira;
c) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando-a de toda e qualquer responsabilidade ou reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
d) Proceder ao recolhimento de todos os encargos fiscais resultantes da execução do objeto do presente instrumento, portanto, a comprovação de qualquer inadimplemento não transfere a nenhuma responsabilidade a **CONTRATANTE**, como também não poderá onerar o valor ora contratado;
e) Solicitar à **CONTRATANTE** a disponibilização dos documentos necessários para elaboração dos trabalhos;
f) Manter a Confidencialidade sobre os serviços objeto do presente contrato, e todas e quaisquer informações que vier a ter acesso, exceto os casos exigidos por lei, determinação governamental ou judicial aplicável;
g) Cumprir todas as obrigações constantes Contrato, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado;
h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
i) Responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto. Se o objeto contratado não corresponder às especificações do Contrato, será recusado e a empresa ficará sujeita às penalidades na legislação, além da responsabilização por eventuais danos de qualquer natureza decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Ficam designados como Gestor e Suplente do contrato, respectivamente os colaboradores Marcello Deoarez Moreira dos Santos, matrícula nº 71.019, e Thiago Fernando de Oliveira Scrok, matrícula 71.055.

CLÁUSULA OITAVA - Das Práticas De Compliance

8.1) As Partes declaram adotar em todos os seus negócios, práticas que estejam de acordo com princípios éticos e em acordo com as melhores práticas de compliance e leis anticorrupção em vigência, bem como respeitar um código de conduta ou na inexistência de documento formal, seguir orientações pré-definidas em relação a tais procedimentos e políticas;
8.2) As Partes declaram que desenvolvem suas atividades com base em princípios éticos e que não praticam atos ilegais, ilícitos, abusivos ou fraudulentos, ou com o fim de influenciar, acelerar, favorecer ou facilitar ações ou decisões de processos licitatórios ou quaisquer outras decisões tomadas por funcionários públicos ou privados, agentes ou empregados que atuem em fundações, entidades paraestatais, empresas públicas ou privadas, autarquias ou sociedades de economia mista, que estabeleçam vantagens indevidas para si ou que estejam em desacordo com os princípios da administração pública ou contra a ordem econômica e a livre concorrência.
8.3) As Partes declaram, sob as penas da lei, que seus sócios/acionistas ou administradores, não estão sofrendo nenhum tipo de investigação ou processo administrativo ou judicial, ligado

ao descumprimento de práticas anticorrupção, antitruste, livre concorrência ou formação de cartel.

8.4) As Partes estão obrigadas a abandonar toda e qualquer prática que possa sujeitá-la a responsabilização penal por conta de dolo, apropriação indébita, crimes falimentares, crimes contra a livre concorrência, obtenção de vantagens indevidas, suborno, aceitação de suborno ou outros crimes de corrupção por parte de pessoas contratadas pelas Partes ou por outros terceiros. Na eventualidade de qualquer infração conforme descrito acima, as Partes terão o direito de retirar-se de forma imediata ou de rescindir todas as operações existentes uma com a outra, bem como o direito de cancelar toda e qualquer negociação em andamento. Sem prejuízo do que precede as Partes se obrigam a cumprir todas as leis e regulamentos que se apliquem e aos seus relacionamentos comerciais uma com a outra.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Paraná, para dirimir as questões oriundas da aplicação e interpretação do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou que venha a ser.

E, por assim haver justo e contratado, é o presente assinado em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A

Flávio Henrique Tameirão Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro

Paulo Cesar Krauss
Diretor Técnico

REIKO - COMUNICACAO VISUAL EIRELI

Alexandre da Rosa
Representante Legal

Testemunhas:

Marcello Deoarez M. Santos
Gestor do Contrato
da **AGENCIA CURITIBA**

Thiago Fernando O. Scrok
Suplente do Contrato
da **AGENCIA CURITIBA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 160

Torna público Extrato do Termo de Parceria

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Termo de Parceria, constante abaixo:

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

Parceiro: RENAULT DO BRASIL S.A

Parceiro: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Motivo: Considerando o interesse mútuo em promover a infraestrutura de carregamento de veículos elétricos em Curitiba, as partes concordam em estabelecer uma parceria.

Objetivo: As Parceiras têm como objetivo colaborar na implementação de um sistema de carregamento de veículos elétricos em Curitiba, com ênfase na construção da infraestrutura elétrica e na disponibilização de carregadores de veículos elétricos. Fica definido que durante os seis primeiros meses do acordo, o carregamento dos veículos táxis serão subsidiados em sua totalidade pela URBS.

Para o caso de renovação de prazo da parceria após o período supracitado no item 1.2 a Mobilize Beyond Automotive através da sua plataforma “Mobilize Charge Pass” poderá a efetuar a cobrança da recarga com valores compatíveis com o mercado em Curitiba, sendo que os termos deverão ser validados entre as partes por meio de procedimento específico e em momento oportuno.

Vigência: Este Termo de Parceria é válido a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, contados a partir da data de assinatura (“Prazo de Vigência”), após este prazo, o acordo poderá ser estendido por meio de assinatura de termo aditivo.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 21.06.2023

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 9 de novembro de 2023.

Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 98

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ.
Objeto: Termo **nº 005** de Cooperação Tecnica visando a implementação e compartilhamento dos programas e projetos que promovem politicas de desenvolvimento sustentável, com equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente, a fim de contribuir com o fortalecimento das práticas ambientais e impulsionar boas práticas perante os agentes públicos e cidadãos paranaenses.
Data de Assinatura: 07.11.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Processo: 04-042904/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO REVIVER DOWN.
Objeto: Acordo nº **25618** de Cooperação para a formalização da implantação do Projeto Isenção Tarifária, visando a habilitação para a emissão de declarações e encaminhamentos para a concessão do benefício da gratuidade no transporte coletivo urbano de Curitiba (Cartão de Isenção Tarifária para Pessoa com Deficiência, conforme previsto na Lei Municipal nº 8623/95, Decreto Municipal nº 1895/2022 e 352/2023, beneficiando pessoas com síndrome de Down e respectivas famílias.
Data de Assinatura: 08.11.2023.
Prazo de vigência: Será 24 meses, a partir da assinatura do Termo.
Processo: 01-249884/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO AO EXCEPCIONAL.
Objeto: Acordo nº **25649** de Cooperação para a formalização da implantação do Projeto Isenção Tarifária, visando a habilitação para a emissão de declarações e encaminhamentos para a concessão do benefício da gratuidade no transporte coletivo urbano de Curitiba (Cartão de Isenção Tarifária para Pessoa com Deficiência, conforme previsto na Lei Municipal nº 8623/95, Decreto Municipal nº 1895/2022 e 352/2023, beneficiando pessoas com deficiência intelectual ou múltiplas e respectivas famílias.
Data de Assinatura: 08.11.2023.
Prazo de vigência: Será 24 meses, a partir da assinatura do Termo.
Processo: 01-250066/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 9 de novembro de 2023.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 286

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6615.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6615

Protocolo: 35-000352/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e o INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS - IPC.

Assinatura: Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a execução do plano de trabalho VIABILIZA**,** que tem por objetivo manter o atendimento qualificado aos moradores no acolhimento institucional.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 20/11/2023 até 20/11/2024, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do plano de trabalho.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotação Orçamentária:

38001.08244.0001.2006.335041.3.1.1061 99 - 99

Fundação de Ação Social, 9 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 287

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6614.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6614

Protocolo: 35-000342/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK.

Assinatura: Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a execução do projeto Saúde e Bem Estar**,** que tem por objetivo prestar atendimento de forma sistemática e continua aos usuários com múltipla Deficiência (Paralisia Cerebral, Deficiência

Física e Síndromes Associadas) de 18 a 59 anos, oferecendo a proteção social e orientação pedagógica ao usuário e sua família, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, criar vínculos e contribuir com a qualidade de vida.
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 20/11/2023 até 20/11/2024, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do projeto.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Projeto, no valor total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotação Orçamentária:
38001.08244.0001.2006.335041.3.1.1061 99 - 99
Fundação de Ação Social, 9 de novembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 288

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6611.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6611
Protocolo: 35-000060/2023
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e o GRUPO LIBERDADE – DIREITOS HUMANOS DA MULHER PROSTITUÍDA.
Assinatura: Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.
Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal da Assistência Social para a execução do Projeto denominado **NENHUM DIREITO A MENOS** que tem por objetivo oportunizar a percepção e ampliação da compreensão e consciência sobre a importância do cuidado, exercício da cidadania, da garantia dos direitos que têm enquanto Profissionais do Sexo e populações transversais a esta.
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia 16/11/2023 até 16/11/2024 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Projeto, com no mínimo 60 dias de antecedência.
Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio e investimento, relacionadas diretamente com a execução do Projeto, no valor total de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00552.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.
Dotação Orçamentária:
38001.08244.0001.2006.335041.1.1.001 99 99
Fundação de Ação Social, 9 de novembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CURITIBA

Nº 209 - ANO XII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - **Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - **Controlador-Geral**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - **Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - **Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente Executivo**
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - **Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LUIZ DAMASO GUSI - **Secretário**
EDSON RIVELINO PEREIRA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
CINTHIA AMADOR GENGUINI - **Secretária**
JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
PÉRICLES DE MATOS - **Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO - **Superintendente Executivo de Defesa Social**
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - **Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - **Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Secretário interino**
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Superintendente Executivo**
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - **Superintendente de Gestão Educacional**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
HIDEO GARCIA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
CRISTIANO HOTZ - **Secretário**
DANIELE REGINA DOS SANTOS - **Superintendente Executiva**
MARIO NAKATANI JUNIOR - **Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA - **Secretário**
LUCIANA VARASSIN - **Superintendente de Gestão de Pessoal**
ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - **Superintendente de Tecnologia da Informação**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - **Superintendente de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - **Secretário**
MARCELO DE SOUZA BREMER - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - **Secretária**
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - **Superintendente Executivo**
FLAVIA CELENE QUADROS - **Superintendente de Gestão da Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
JULIO MAZZA DE SOUZA - **Secretário**
JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - **Superintendente Técnico**
MARA LUCIA FERREIRA - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
LEVERCI SILVEIRA FILHO - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - **Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
JANAINA LOPES GEHR - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
RICARDO ALEXANDRE DIAS - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
NARCISO DORO JUNIOR - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RAPHAEL KEIJI ASSAHIDA - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI - **Administrador da Regional da Matriz - R.1.MZ**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
GERSON GUNHA - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
SIMONE DA GRAÇA DAS CHAGAS LIMA - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
ALEXANDRE MATSCHINSKE - **Presidente**
FELIPE THA DE CARVALHO - **Superintendente Técnico**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
TATIANA TURRA KORMAN - **Presidente**
PAULO CESAR NAUIACK - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
ARY GIL MERCHEL PIOVESAN

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
MARIA ALICE ERTHAL - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA **- Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
ANA CRISTINA DE CASTRO - **Presidente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
JOSE LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**